

## **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

### **PARECER Nº 1548/2023 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 578/2023 (PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2024)**

#### **I - INTRODUÇÃO:**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade de São Paulo, no cumprimento de suas prerrogativas, encaminhou à Câmara Municipal de São Paulo o projeto de lei que trata da estimativa de receita e fixação de despesa do Município de São Paulo para o exercício de 2024 - PLOA 2024. No âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, o referido projeto tomou a forma do PL nº 578/2023, do qual trata este parecer. Enviada no prazo legal, a propositura foi imediatamente encaminhada a esta Comissão, com vistas à apreciação e aprimoramentos da proposta original. Foram realizadas, com ampla publicidade e transparência, para melhor instrução da matéria, quinze audiências públicas, divididas em uma audiência pública geral, cinco regionais e nove temáticas, perfazendo um total de 32h98m de duração, com vistas a um melhor aprofundamento e alinhamento das questões de interesse da cidade de São Paulo. Além das audiências públicas realizadas de modo semipresencial, a população também pôde propor modificações por meio do sítio da Câmara Municipal de São Paulo, assim como por meio dos nobres vereadores desta Edilidade, e, principalmente, através de solicitações diretas ao Relator Geral do PLOA-2024. Em função desse primordial processo democrático, observou-se ampla participação popular, de suma importância durante esta fase de tramitação da propositura em tela, o que foi de grande valia para a elaboração deste parecer. Como estabelece o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 335, parágrafo único, este Parecer deve apreciar o aspecto formal e o mérito do projeto.

#### **II - ASPECTO FORMAL:**

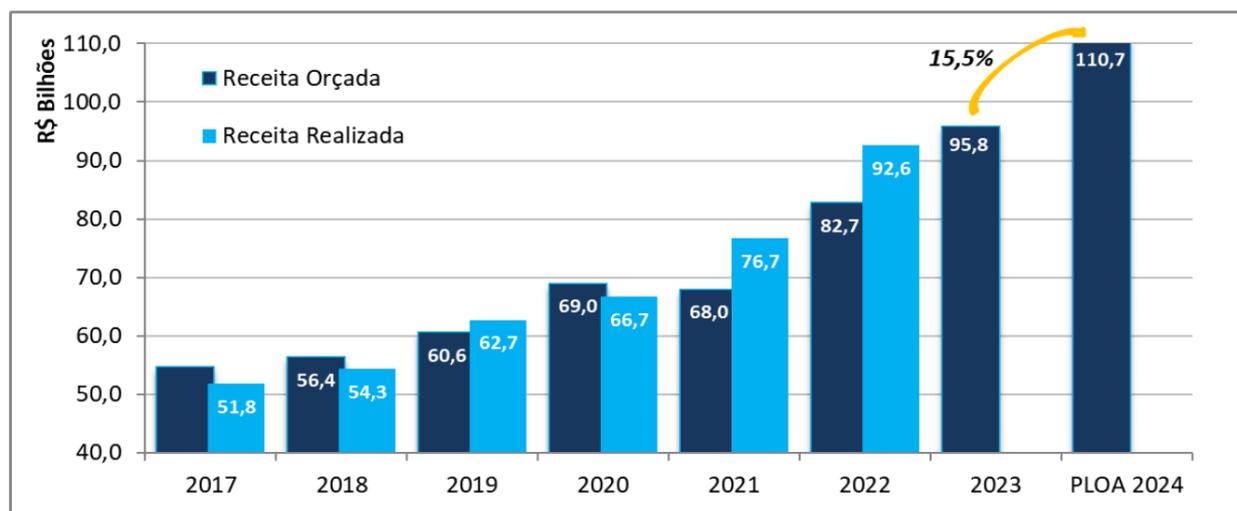
Atendendo aos ditames da legislação pertinente, o projeto apresenta, de forma consolidada (em um único orçamento, portanto), o orçamento fiscal referente aos poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta. Ademais, a propositura apresenta o orçamento de investimentos das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto. Quanto ao aspecto formal, portanto, o projeto atende ao disposto nos artigos 165, § 5º, da Constituição Federal, 22 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, 5º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade fiscal (LRF), e 138, § 5º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, além da Lei nº 17.976, de 18 de julho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024), que por sua vez, está em conformidade com a Lei nº 17.729, de 28 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025.

A propositura em tela também atende ao disposto no art. 167, inciso III, da Constituição Federal, que veda a realização de operações de crédito (constituição de dívida) que excedam o montante das despesas de capital (investimentos, inversões financeiras e amortização da dívida), assim como ao disposto no art. 169, § 1º, da Lei Maior e art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000, que dispõem sobre despesa com pessoal e encargos. Portanto, em relação ao aspecto formal, somos pela constitucionalidade e legalidade.

#### **III - ASPECTOS DE MÉRITO:**

Em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, o Poder Executivo enviou à Câmara Municipal, no prazo legal, o Projeto de Lei Orçamentária - PLOA para o ano de 2024. No PLOA 2024, o valor do orçamento consolidado (Administração Direta, Indireta e Legislativo) é de R\$ 110,7 bilhões, o que representa um crescimento de 15,5% em relação ao orçamento 2023.

**Gráfico 1 - Evolução Anual da Receita Orçada e Realizada – 2017 a 2023 e Proposta 2024 – em R\$ bilhões**



Fonte: Balanços PMSP, LOA 2023 e PLOA 2024

Para a elaboração da previsão de receita para o PLOA 2024, o Executivo adotou como referência um cenário macroeconômico projetado de acordo com as expectativas do mercado financeiro para o próximo ano, conforme apresentado no Relatório Focus Séries do Banco Central do dia 17/07/2023. Naquela edição do relatório, as expectativas apontavam para um crescimento do Produto Interno Bruto - PIB de 1,30% e uma taxa de inflação (IPCA/IBGE) de 3,92%.

Segundo o Relatório Focus mais recente, do dia 17/11/2023, o cenário econômico projetado mostrou uma discreta melhora para o ano de 2024 (aumento do PIB de 1,50% e taxa de inflação - IPCA de 3,91%). Registrou-se também uma melhora mais significativa das expectativas para o ano de 2023, que serve de base para o crescimento do próximo ano. A mediana das expectativas de crescimento do PIB de 2023 passou de 2,24% em 17/07 para 2,85% em 20/10, e a expectativa de taxa de inflação passou de 4,95% para 4,55%.

O cenário econômico exerce influência principalmente sobre as receitas correntes, que representam cerca de 90% da receita orçamentária. De acordo com o Anexo de Previsão de Receitas que acompanha o PLOA 2024, estima-se que a cada 1% de variação do PIB do setor de serviços resulte em uma variação de 2,4% da receita de ISS, principal item da arrecadação municipal.

### Receitas Estimadas

A partir das premissas macroeconômicas, o PLOA 2024 estima crescimento nominal das receitas correntes de 8,8% (3,8% em termos reais) em relação a sua previsão orçamentária para 2023. Projeta-se que a receitas de ISS alcancem, em 2024, o valor de R\$ 31,0 bilhões (aumento de 8,7% em relação à LOA 2023), e que as receitas de IPTU, o segundo maior item da arrecadação municipal, sejam de R\$ 16,2 bilhões (aumento de 7,6% em relação à LOA 2023). Entre as receitas correntes, destaca-se ainda o aumento de 63,8% das Receitas Patrimoniais, atingindo o valor R\$ 4,2 bilhões. Este crescimento é devido, principalmente, à aumento da remuneração recebida pelas aplicações financeiras da Prefeitura.

A Tabela 1 apresenta os valores da receita estimados no PLOA 2024 comparativamente aos do Orçamento 2023 e ao valor arrecadado até setembro/23 (como os dados foram extraídos antes do fechamento contábil do mês de setembro, estão sujeitos a pequenas variações).

**Tabela 1 - Receita Consolidada**  
**Comparativo Orçamento 2023 x Estimativa PLOA 2024 – em R\$**

	<b>Orçamento 2023 ( I )</b>	<b>Arrecadado até Set/23 ( II )</b>	<b>Proposta 2024 III )</b>	<b>( Realiz.%( III / I )</b>	<b>Var.Nom % ( III / I )</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>82.205.399.752</b>	<b>65.504.761.724</b>	<b>89.406.102.827</b>	<b>79,7%</b>	<b>8,8%</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	51.009.432.604	39.290.556.225	55.870.214.322	77,0%	9,5%
<i>IPTU*</i>	<i>15.023.350.470</i>	<i>12.424.881.455</i>	<i>16.170.700.104</i>	<i>82,7%</i>	<i>7,6%</i>
<i>ISS*</i>	<i>28.504.871.546</i>	<i>21.061.873.219</i>	<i>30.984.769.564</i>	<i>73,9%</i>	<i>8,7%</i>
<i>ITBI*</i>	<i>3.536.836.442</i>	<i>2.398.304.674</i>	<i>3.729.310.795</i>	<i>67,8%</i>	<i>5,4%</i>
<i>IRRF*</i>	<i>3.279.622.532</i>	<i>2.869.115.314</i>	<i>4.260.226.315</i>	<i>87,5%</i>	<i>29,9%</i>
<i>Outras Receitas Tributárias</i>	<i>664.751.614</i>	<i>536.381.563</i>	<i>725.207.544</i>	<i>80,7%</i>	<i>9,1%</i>
Receita de Contribuições	3.860.100.533	2.776.781.260	3.884.011.092	71,9%	0,6%
Receita Patrimonial	2.593.174.582	4.343.188.268	4.247.195.233	167,5%	63,8%
Receita de Serviços	178.017.520	139.878.026	193.346.131	78,6%	8,6%
Transferências Correntes	22.276.592.166	17.036.403.735	22.616.115.808	76,5%	1,5%
<i>ICMS</i>	<i>8.194.465.117</i>	<i>5.482.999.251</i>	<i>7.867.345.964</i>	<i>66,9%</i>	<i>-4,0%</i>
<i>IPVA</i>	<i>2.969.463.116</i>	<i>3.100.359.064</i>	<i>3.496.915.892</i>	<i>104,4%</i>	<i>17,8%</i>
<i>FUNDEB</i>	<i>6.662.532.943</i>	<i>4.876.109.485</i>	<i>6.778.221.438</i>	<i>73,2%</i>	<i>1,7%</i>
<i>Outras Transferências Correntes</i>	<i>4.450.130.990</i>	<i>3.576.935.935</i>	<i>4.473.632.514</i>	<i>80,4%</i>	<i>0,5%</i>
Outras Receitas Correntes	2.238.082.347	1.917.954.209	2.595.220.241	85,7%	16,0%
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>5.372.269.476</b>	<b>2.019.919.585</b>	<b>10.884.914.474</b>	<b>37,6%</b>	<b>102,6%</b>
Operações de Crédito	2.398.153.513	84.775.925	7.300.159.578	3,5%	204,4%
Alienação de Bens	10.640.597	272.819.189	110.814.003	2563,9%	941,4%
Amortização de Empréstimos	22.396.276	18.753.405	25.584.458	83,7%	14,2%
Transferências de Capital	1.184.896.064	484.879.664	820.072.467	40,9%	-30,8%
Outras Receitas de Capital	1.756.183.026	1.158.691.402	2.628.283.968	66,0%	49,7%
<b>RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>8.253.142.075</b>	<b>6.381.428.049</b>	<b>10.358.363.725</b>	<b>77,3%</b>	<b>25,5%</b>
<b>RECEITA DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>50.000.000</b>	<b>40.082.262</b>	<b>93.700.000</b>	<b>80,2%</b>	<b>87,4%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>95.880.811.303</b>	<b>73.946.191.620</b>	<b>110.743.081.026</b>	<b>77,1%</b>	<b>15,5%</b>

(\*) - Inclui arrecadação total com o imposto (Arrecadação Principal, Multas e Juros, Dívida Ativa, PPI, Multas e Juros da Dívida Ativa) Fonte: SOF/PMSP-SF - setembro/2023 e PLOA 2024 e PLOA2021

Em relação às Receitas de Capitais, projetam-se ingressos de recursos no valor de R\$ 10,9 bilhões, o que representa um crescimento de 102,6% frente à previsão orçamentária do ano corrente. O significativo aumento é motivado principalmente pelas receitas com operações de crédito. No PLOA 2024, estão previstas operações no montante de R\$ 7,3 bilhões. Na LOA 2023, estavam previstas operações no valor de R\$ 2,4 bilhões, dos quais apenas R\$ 84,8 milhões foram realizadas até setembro/23.

Em “Outras Receitas de Capital” estão previstos ingressos de R\$ 2,6 bilhões, dos quais R\$ 1,1 bilhão refere-se à receitas de Outorga Onerosa; R\$ 287 milhões à alienação de Certificados Potencial Adicional Construção - CEPACs, e R\$ 1,16 bilhão referente à contabilização de Depósitos Judiciais, conforme Lei Complementar nº 151/2015, que autoriza a conversão em receita orçamentária de 70% do saldo dos depósitos judiciais das ações em que a Prefeitura é parte). Quanto a essa última receita, ressalta-se que foi orçada despesa no valor de R\$ 1,25 bilhão para a “Recomposição de Depósitos

Judiciais”, ou seja, projeta-se para 2024 uma devolução líquida de recursos obtidos dos Depósitos Judiciais de aproximadamente R\$ 96 milhões.

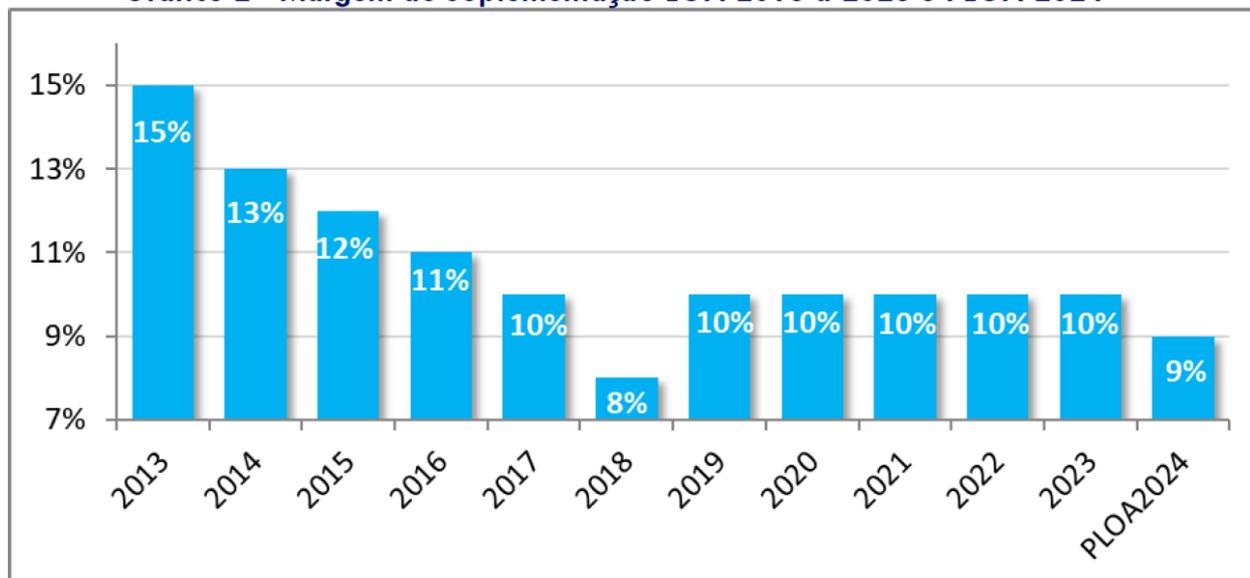
Na consolidação dos orçamentos da administração direta e indireta, as Receitas Correntes Intraorçamentárias representam os recursos arrecadados por um órgão da administração municipal, cuja origem é despesa de outro órgão do orçamento municipal. O PLOA 2024 prevê receitas intraorçamentárias no valor de R\$ 10,4 bilhões, um aumento de 25,5% em relação ao orçamento 2023. A maior parte dessa receita é a composta pelas contribuições previdenciárias patronais da Prefeitura ao regime previdenciário (ou seja, são despesas da prefeitura e, ao mesmo tempo, receitas dos Fundos Previdenciários - FUNPREV e FUNFIN). Estima-se, para 2024, contribuições patronais no valor de R\$ 5,6 bilhões. Vale ressaltar que, com objetivo de reduzir do déficit atuarial do regime previdenciário, foi instituída, nos termos do art. 34 das Disposições Gerais e Transitórias da [Lei Orgânica](#) - LOM, contribuição extraordinária patronal (de 56% para o FUNFIN e de 8% para o FUNPREV).

Outra Receita Intraorçamentária relevante é o aporte de recursos da Prefeitura ao regime próprio de previdência, no valor de R\$ 4,3 bilhões, correspondente à arrecadação municipal com o Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF. Esse aporte trata-se de uma despesa intraorçamentária da Prefeitura (uma vez que ela transfere recursos a outro órgão da administração municipal, o Fundo Previdenciário - FUNPREV) e, ao mesmo tempo, uma receita intraorçamentária do regime próprio de previdência (recebida pelo FUNPREV de outro órgão da administração, a Prefeitura).

### **DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**

A PARTIR DESTA SEÇÃO SERÃO APRESENTADOS DETALHAMENTOS DAS DESPESAS PREVISTAS NO PLOA 2024 POR ÓRGÃO, GRUPO DA DESPESA, FUNÇÃO E FONTE DE RECURSOS, COMPARATIVAMENTE AO ORÇAMENTO ATUALIZADO (ATÉ SETEMBRO/2023) E À EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO (VALORES LIQUIDADOS) NO EXERCÍCIO 2023. O ORÇAMENTO ATUALIZADO CORRESPONDE AO VALOR INICIALMENTE ESTABELECIDO NA LEI ORÇAMENTÁRIA, COM ACRÉSCIMOS OU REDUÇÕES RESULTANTES DAS SUPLEMENTAÇÕES (OU ANULAÇÕES) REALIZADAS NO DECORRER DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA. NESSE PROCESSO, O PODER EXECUTIVO POSSUI A PRERROGATIVA DE REMANEJAR RECURSOS DENTRO DO LIMITE PERCENTUAL PREVIAMENTE ESTABELECIDO NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA). A LOA 2023 AUTORIZOU O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR ATÉ 10% DO MONTANTE TOTAL DAS DESPESAS FIXADAS, O QUE EQUIVALERIA A R\$ 9,6 BILHÕES. NO ENTANTO, A LEI ORÇAMENTÁRIA PERMITE EXCLUIR DESSE LIMITE AS SUPLEMENTAÇÕES DE DETERMINADAS DOTAÇÕES COMO AS REFERENTES A: PESSOAL, FUNÇÃO EDUCAÇÃO, SAÚDE, ENTRE OUTRAS, CONFORME PREVISTO NO ART. 8º DA LOA-2023.

**Gráfico 2 - Margem de Suplementação LOA 2013 a 2023 e PLOA 2024**



Fonte: LOA 2013 a 2023, PLOA 2024

A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PODE SER COBERTA DE TRÊS FORMAS: PELA ANULAÇÃO DE MESMO VALOR DE OUTRA DOTAÇÃO; PELA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS ACUMULADOS EM ANOS ANTERIORES (SUPERÁVIT FINANCEIRO) OU PELO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO. ATÉ SETEMBRO, O VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO 2023 FOI SUPLEMENTADO EM R\$ 12,9 BILHÕES (DE R\$ 95,9 BILHÕES PARA R\$ 108,7 BILHÕES).

O PLOA 2024 PROPÕE UMA REDUÇÃO NO LIMITE AUTORIZADO PARA O PODER EXECUTIVO SUPLEMENTAR DOTAÇÕES, DIMINUINDO-O DE 10%, DE ANOS ANTERIORES, PARA 9% DA DESPESA TOTAL, CONFORME O ART. 7º DO TEXTO DA PROPOSTA. EM RELAÇÃO ÀS EXCLUSÕES AO LIMITE DE SUPLEMENTAÇÃO, O ART. 8º MANTÉM AS MESMAS REGRAS PERMITIDAS EM ANOS ANTERIORES.

#### **DESPESAS POR ÓRGÃO**

A TABELA 2 APRESENTA O DETALHAMENTO DO VALOR DA DESPESA POR ÓRGÃO NO PLOA 2024 COMPARATIVAMENTE AO VALOR DO ORÇAMENTO ATUALIZADO 2023 E AO VALOR LIQUIDADO ATÉ SETEMBRO/2023 (COMO OS DADOS FORAM EXTRAÍDOS ANTES DO FECHAMENTO CONTÁBIL DO MÊS DE SETEMBRO, ESTÃO SUJEITOS A PEQUENAS VARIAÇÕES).

**Tabela 2 - Despesa por Órgão - Orçamento 2023 x Proposta 2024 – em R\$**

Cd	Descrição do Órgão	2023		2024	(B)/(A) %	Var.% (C)/(A)
		Orçamento Atualizado (A)	Liquidado até 30/09 (B)	Proposta (C)		
2	Hospital do Servidor Público Municipal	545.628.912	314.205.599	468.875.442	58%	-14,1%
3	Fundo Financeiro - FUNFIN	6.601.821.273	4.491.086.532	6.947.362.830	68%	5,2%
3	Fundo Previdenciário - FUNPREV	6.421.773.171	4.342.780.130	6.574.065.209	68%	2,4%
3	Instituto de Previdência Mun de São Paulo	87.360.978	54.801.897	86.675.793	63%	-0,8%
4	Serviço Funerário do Município de São Paulo	104.764.209	82.650.736	-	79%	-100%
5	São Paulo Urbanismo	56.644.918	28.813.050	39.354.272	51%	-30,5%
6	São Paulo Turismo	538.617.761	319.809.928	430.593.404	59%	-20,1%
7	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1.053.939.642	381.053.921	108.985.174	36%	-89,7%
8	Fundo Municipal do Idoso	12.327.049	5.572.421	11.789.009	45%	-4,4%
9	Câmara Municipal de São Paulo	956.444.079	521.234.155	986.444.079	54%	3,1%
10	Tribunal de Contas do Município de São Paulo	462.159.000	260.054.998	462.159.000	56%	0,0%
11	Secretaria do Governo Municipal	534.711.051	257.787.021	444.328.156	48%	-16,9%
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	6.313.776.098	3.227.989.853	4.023.992.794	51%	-36,3%
13	Secretaria Municipal de Gestão	365.988.907	286.520.186	421.003.154	78%	15,0%
14	Secretaria Municipal de Habitação	2.061.230.696	400.753.876	3.765.371.264	19%	82,7%
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	26.398.083	7.881.750	8.000.000	30%	-69,7%
16	Secretaria Municipal de Educação	20.075.877.279	13.097.561.689	22.035.989.388	65%	9,8%
17	Secretaria Municipal da Fazenda	459.464.415	277.378.108	489.854.627	60%	6,6%
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	565.000.105	235.507.984	355.798.242	42%	-37,0%

Cd	Descrição do Órgão	2023		2024	(B)/(A) %	Var.%(C)/(A)
		Orçamento Atualizado (A)	Liquidado até 30/09 (B)	Proposta (C)		
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	6.873.701.502	5.478.548.944	9.727.483.508	80%	41,5%
21	Procuradoria Geral do Município - PGM	453.891.918	301.910.410	499.756.641	67%	10,1%
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	3.168.817.570	957.667.036	1.820.958.777	30%	-42,5%
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	234.515.665	125.917.351	226.790.834	54%	-3,3%
24	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	164.162.859	102.561.579	164.842.644	62%	0,4%
25	Secretaria Municipal de Cultura	835.305.615	375.041.794	711.828.101	45%	-14,8%
26	Secretaria Municipal de Justiça	2.346.835	1.492.999	2.539.018	64%	8,2%
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	499.751.471	286.544.507	514.469.091	57%	2,9%
28	Encargos Gerais do Município	14.983.395.453	10.350.438.627	18.770.038.431	69%	25,3%
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	854.459.410	131.524.806	837.470.980	15%	-2,0%
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	340.854.831	149.050.703	236.642.168	44%	-30,6%
32	Controladoria Geral do Município	35.444.746	24.483.208	40.888.454	69%	15,4%
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	44.030.174	20.897.884	45.495.871	47%	3,3%
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	227.327.278	127.239.916	195.160.471	56%	-14,1%
35	Fundo Municipal de Defesa do Consumidor	79.520	0	85.520	0%	7,5%
36	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência	38.067.492	15.309.358	32.525.767	40%	-14,6%

Cd	Descrição do Órgão	2023		2024	(B)/(A) %	Var.%(C)/(A)
		Orçamento Atualizado (A)	Liquidado até 30/09 (B)	Proposta (C)		
38	Secretaria Mun de Segurança Urbana	1.153.852.957	696.235.266	1.198.223.599	60%	3,8%
41	Subprefeitura Perus/Anhanguera	51.198.012	19.293.354	28.419.042	38%	-44,5%
42	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	89.586.390	28.889.624	36.084.347	32%	-59,7%
43	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	74.391.398	27.279.321	37.690.009	37%	-49,3%
44	Subpref. Casa Verde/Cachoeirinha	46.723.785	19.582.307	27.387.567	42%	-41,4%
45	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	53.031.633	25.375.368	39.449.755	48%	-25,6%
46	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	50.230.324	24.252.038	34.506.958	48%	-31,3%
47	Subpref. Vila Maria/Vila Guilherme	48.419.818	21.793.164	31.133.568	45%	-35,7%
48	Subprefeitura Lapa	69.987.750	26.230.537	41.193.166	37%	-41,1%
49	Subprefeitura Sé	160.644.283	79.308.666	117.651.712	49%	-26,8%
50	Subprefeitura Butantã	78.297.780	29.240.762	41.189.942	37%	-47,4%
51	Subprefeitura Pinheiros	74.313.948	34.824.404	44.532.662	47%	-40,1%
52	Subprefeitura Vila Mariana	72.079.375	39.031.008	48.172.529	54%	-33,2%
53	Subprefeitura Ipiranga	68.898.431	30.723.365	37.220.873	45%	-46,0%
54	Subprefeitura Santo Amaro	54.789.406	23.911.372	38.309.596	44%	-30,1%
55	Subprefeitura Jabaquara	50.706.656	24.270.369	30.007.847	48%	-40,8%
56	Subprefeitura Cidade Ademar	75.768.867	36.239.824	36.302.922	48%	-52,1%
57	Subprefeitura Campo Limpo	80.862.144	28.705.241	46.094.461	35%	-43,0%
58	Subprefeitura M'Boi Mirim	135.146.330	36.749.511	38.154.299	27%	-71,8%
59	Subprefeitura Capela do Socorro	91.789.975	28.703.678	37.883.242	31%	-58,7%
60	Subprefeitura Parelheiros	130.941.418	35.320.711	33.205.097	27%	-74,6%
61	Subprefeitura Penha	97.716.805	32.793.239	39.721.724	34%	-59,4%
62	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	63.277.344	24.075.423	31.767.434	38%	-49,8%
63	Subprefeitura São Miguel Paulista	81.805.049	40.851.448	49.990.775	50%	-38,9%
64	Subprefeitura Itaim Paulista	56.856.122	24.372.483	34.672.624	43%	-39,0%
65	Subprefeitura Mooca	72.719.027	33.839.009	45.474.415	47%	-37,5%
66	Subpref. Aricanduva/Formosa/Carrão	60.004.406	29.317.526	43.130.564	49%	-28,1%
67	Subprefeitura Itaquera	71.833.269	33.745.500	49.357.454	47%	-31,3%
68	Subprefeitura de Guaianases	121.002.691	41.210.624	47.396.304	34%	-60,8%
69	Subprefeitura de Vila Prudente	43.505.318	24.681.079	31.628.034	57%	-27,3%
70	Subprefeitura São Mateus	104.498.357	42.164.449	58.138.681	40%	-44,4%
71	Subprefeitura Cidade Tiradentes	46.296.916	22.450.380	32.067.765	48%	-30,7%
72	Subprefeitura Sapopemba	48.312.144	21.524.424	30.794.029	45%	-36,3%
73	Sec. Mun de Relações Internacionais	48.309.713	19.641.450	40.548.213	41%	-16,1%
74	Secretaria Municipal de Turismo	603.294.311	451.410.735	343.773.817	75%	-43,0%
75	Fundo Municipal de Parques	4.000	0	4.000	0%	0,0%
76	Fundo Esp. de Despesas da CMSP	8.390.092	154.909	6.543.656	2%	-22,0%
77	Fundo Esp. de Despesas do TCMSP	1.276.708	125.709	1.634.729	10%	28,0%

78	Fundo de Abastecimento Alimentar de São Paulo	264.642.388	155.803.660	305.326.829	59%	15,4%
80	Fundação Paulistana de Educação Tecnologia e Cultura	46.800.829	18.711.332	35.250.623	40%	-24,7%

Cd	Descrição do Órgão	2023		2024	(B)/(A) %	Var. % (C)/(A)
		Orçamento Atualizado (A)	Liquidado até 30/09 (B)	Proposta (C)		
81	Fundo Municipal Limpeza Urbana	1.723.023.792	1.231.941.583	1.801.192.351	71%	4,5%
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	181.479.513	76.926.231	303.872.903	42%	67,4%
84	Fundo Municipal de Saúde	18.337.035.913	12.870.366.742	17.758.305.479	70%	-3,2%
85	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	157.055.134	100.912.521	142.532.794	64%	-9,2%
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	773.000.004	414.327.832	614.668.400	54%	-20,5%
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1.300.283.756	770.249.549	1.381.075.270	59%	6,2%
88	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	10.287	0	17.371	0%	68,9%
89	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	834.000	0	953.000	0%	14,3%
90	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	90.901.229	48.207.645	59.303.840	53%	-34,8%
91	Fundo Municipal de Habitação	780.317.245	308.949.578	60.960.102	40%	-92,2%
92	Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda	4.071.224	0	4.106.585	0%	0,9%
93	Fundo Municipal de Assistência Social	2.310.395.360	1.410.228.104	1.925.056.367	61%	-16,7%
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	58.738.151	20.530.124	51.415.200	35%	-12,5%
95	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	1.148.574	0	2.025.240	0%	76,3%
96	Fundo Municipal de Turismo	1.000	0	2.626	0%	162,6%
97	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	388.604	0	1.036.815	0%	166,8%
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	1.786.592.631	308.763.805	1.315.525.575	17%	-26,4%
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	680.533.647	386.169.185	583.378.132	57%	-14,3%
<b>TOTAL</b>		<b>108.738.096.195</b>	<b>67.322.479.126</b>	<b>110.743.081.026</b>	<b>62%</b>	<b>1,8%</b>

Fonte: PLOA2024 e Execução Orçamentária SOF - SF/PMSP - posição 30/setembro 2023

ENTRE OS ÓRGÃOS ORÇAMENTÁRIOS DA PREFEITURA DE SÃO PAULO, DESTACA-SE O "ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO" (CÓDIGO 28), RESPONSÁVEL PELAS DESPESAS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COMO DÍVIDA PÚBLICA E PAGAMENTOS DE DESAPROPRIAÇÕES DETERMINADAS PELO PODER JUDICIÁRIO. ESTE ÓRGÃO APRESENTA O MAIOR AUMENTO DE VALOR, COM UM ACRÉSCIMO DE R\$ 3,8 BILHÕES EM RELAÇÃO AO ORÇAMENTO ATUALIZADO DE 2023, TOTALIZANDO R\$ 18,8 BILHÕES. ENTRE SUAS DESPESAS, MERECE ATENÇÃO O SIGNIFICATIVO AUMENTO DA AÇÃO "SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA," QUE TEVE UMA EXECUÇÃO DE R\$ 143 MILHÕES ATÉ SETEMBRO/23, E UMA PREVISÃO DE R\$ 1,35 BILHÃO EM 2024. IMPORTANTE NOTAR QUE A DÍVIDA INTERNA ATUAL DA CIDADE É DE APENAS R\$ 662 MILHÕES, SEGUNDO O RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MAIS RECENTE. OUTRA AÇÃO DE DESTAQUE NESSE ÓRGÃO É O “APOORTE DO IRRF PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS”, QUE TEM UMA PREVISÃO DE AUMENTO DE R\$ 981 MILHÕES, OU 30% (DE R\$ 3,28 BILHÕES PARA R\$ 4,26 BILHÕES).

A SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRÂNSITO (CÓD. 20) REGISTRA O SEGUNDO MAIOR AUMENTO EM RELAÇÃO AO ORÇAMENTO ATUALIZADO DE 2023, COM UM CRESCIMENTO DE R\$ 2,9 BILHÕES, ATINGINDO R\$ 9,7 BILHÕES. ESSE AUMENTO É IMPULSIONADO PELA NOVA AÇÃO "ELETRIFICAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO," NO VALOR DE R\$ 2,5 BILHÕES.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (CÓD.16) É O TERCEIRO ÓRGÃO COM MAIOR AUMENTO, SUBINDO DE R\$ 20,1 BILHÕES PARA R\$ 22,0 BILHÕES. ENTRE SUAS DESPESAS, SOBRESSAEM-SE O AUMENTO DE RECURSOS PARA A REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA (ENSINO FUNDAMENTAL, EMEI E CEI), QUE NO ORÇAMENTO 2023 SOMA R\$ 7,5 BILHÕES E, NA PLOA 2024, ESTÃO PREVISTOS R\$ 8,7 BILHÕES (CRESCIMENTO DE 16%). DESTACAM-SE TAMBÉM OS RECURSOS PREVISTOS PARA A IMPLANTAÇÃO DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS (PPP) PARA A IMPLANTAÇÃO DE CEU'S NO VALOR DE R\$ 436 MILHÕES E PARA REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES (DRE SÃO MATEUS) NO VALOR DE R\$ 341 MILHÕES.

POR FIM, A SECRETARIA DE HABITAÇÃO (CÓD.14) É OUTRO ÓRGÃO A RECEBER SIGNIFICATIVO AUMENTO EM RELAÇÃO AO ORÇAMENTO ATUALIZADO CORRENTE, SUBINDO DE R\$ 2,1 BILHÕES PARA R\$ 3,8 BILHÕES. ESSE AUMENTO É MOTIVADO PELO CRESCIMENTO DO VALOR DA AÇÃO "PROGRAMA PODE ENTRAR," QUE PREVÊ UM VALOR DE R\$ 3,5 BILHÕES PARA 2024, REPRESENTANDO UM AUMENTO DE 200% EM RELAÇÃO AO ORÇAMENTO ATUALIZADO DE 2023 DE R\$ 1,7 BILHÃO, DOS QUAIS APENAS R\$ 24 MILHÕES FORAM LIQUIDADOS ATÉ SETEMBRO/23.

ENTRE AS MAIORES REDUÇÕES, A SECRETARIA DE SUBPREFEITURAS (CÓD. 12) SE DESTACA, COM UM VALOR PROPOSTO R\$ 2,3 BILHÕES MENOR EM RELAÇÃO AO ORÇAMENTO ATUALIZADO 2023 (DE R\$ 6,3 BILHÕES PARA R\$ 4,0 BILHÕES). NO ENTANTO, É IMPORTANTE CONTEXTUALIZAR QUE, AO LONGO DE 2023, O ORÇAMENTO DA PASTA FOI EXPRESSIVAMENTE SUPLEMENTADO EM R\$ 3,2 BILHÕES, A PARTIR DE RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, REPRESENTANDO, PORTANTO, UMA BASE ELEVADA DE COMPARAÇÃO. ESSAS SUPLEMENTAÇÕES CONCENTRARAM-SE NA AÇÃO “PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS”, QUE PASSOU DE R\$ 943 MILHÕES PARA R\$ 3,5 BILHÕES. ORIGINALMENTE, O ORÇAMENTO TOTAL APROVADO PARA 2023 DESTINADO A ESTA SECRETARIA ERA DE R\$ 3,1 BILHÕES, O QUE REPRESENTA UM VALOR 28% INFERIOR AO QUE ESTÁ SENDO PROPOSTO PARA 2024.

SITUAÇÃO SEMELHANTE OCORRE COM A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS (CÓD. 22), CUJO VALOR PROPOSTO PARA 2024 É R\$ 1,3 BILHÃO MENOR (DE R\$ 3,2 BILHÕES PARA R\$ 1,8 BILHÃO) DO QUE O VALOR ATUALIZADO DE 2023. ESSA REDUÇÃO TAMBÉM OCORRE EM UM CONTEXTO NO QUAL O VALOR ATUALIZADO REPRESENTA UMA BASE DE COMPARAÇÃO ELEVADA DEVIDO A SUPLEMENTAÇÕES SIGNIFICATIVAS AO LONGO DE 2023, TOTALIZANDO R\$ 1,3 BILHÃO. A MAIOR PARTE DESSAS SUPLEMENTAÇÕES FOI DIRECIONADA PARA “INTERVENÇÕES NO SISTEMA DE DRENAGEM” (R\$ 784 MILHÕES) E “RECUPERAÇÃO E REFORÇO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - OAE” (R\$ 332 MILHÕES).

TAMBÉM MERECE DESTACAR A REDUÇÃO NA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O CONJUNTO DAS 32 SUBPREFEITURAS EM R\$ 1,11 BILHÃO (DE R\$ 2,43 BILHÕES PARA R\$ 1,32 BILHÃO). DURANTE O EXERCÍCIO 2023, OS ORÇAMENTOS DAS SUBPREFEITURAS FORAM SUPLEMENTADOS EM R\$ 991 MILHÕES. ORIGINALMENTE, O VALOR APROVADO FOI R\$ 1,45 BILHÃO, MONTANTE R\$ 132 MILHÕES SUPERIOR AO PROPOSTO PARA 2024. É RELEVANTE SALIENTAR QUE, TRADICIONALMENTE, OS ORÇAMENTOS DAS SUBPREFEITURAS

COSTUMAM SER AUMENTADOS DURANTE A TRAMITAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA NA CÂMARA MUNICIPAL.

### DESPESAS POR GRUPO

A TABELA 3 APRESENTA O DETALHAMENTO POR GRUPO DA DESPESA DOS VALORES PROPOSTOS PARA 2024, COMPARATIVAMENTE, AO ORÇAMENTO ATUALIZADO 2023 E EXECUÇÃO ATÉ SETEMBRO/2023.

**Tabela 3 - Comparativo – por Grupos da Despesa – em R\$**

Descrição	2023		2024		Var.% (C)/(A)
	Orçamento Atualizado (A)	Liquidado até 30/09 (B)	Proposta (C)	(B)/(A)%	
<b>DESPESA CORRENTE (I)</b>	<b>90.065.237.198</b>	<b>61.552.502.376</b>	<b>93.712.975.903</b>	<b>68%</b>	<b>4,1%</b>
Pessoal e Encargos Sociais	37.547.931.148	25.174.548.368	38.886.062.256	67%	3,6%
Juros e Encargos da Dívida	269.413.188	82.267.860	1.381.401.100	31%	412,7%
Outras Despesas Correntes	52.247.892.862	36.295.686.148	53.445.512.547	69%	2,3%
<b>DESPESA DE CAPITAL (II)</b>	<b>18.672.858.997</b>	<b>5.769.976.749</b>	<b>16.755.105.123</b>	<b>31%</b>	<b>-10,3%</b>
Investimentos	17.486.843.925	5.213.186.516	14.946.342.039	30%	-14,5%
Inversões Financeiras	89.310.205	19.901.392	285.153.799	22%	219,3%
Amortização da Dívida	1.096.704.867	536.888.841	1.523.609.285	49%	38,9%
<b>Reserva de Contingência (III)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>275.000.000</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>DESPESA TOTAL ( I + II + III )</b>	<b>108.738.096.195</b>	<b>67.322.479.126</b>	<b>110.743.081.026</b>	<b>62%</b>	<b>1,8%</b>

O PLOA 2024 PREVÊ DESPESAS CORRENTES NO VALOR DE R\$ 93,7 BILHÕES, REGISTRANDO UM CRESCIMENTO DE 4,1% EM RELAÇÃO AO VALOR ATUALIZADO DE 2023. OS GASTOS DO GRUPO “PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS” SÃO ESTIMADOS EM R\$ 38,9 BILHÕES, MARCANDO UM CRESCIMENTO DE 3,6% EM RELAÇÃO AO ORÇAMENTO DE 2023. A PARCELA MAIS SUBSTANCIAL DESTES GRUPO É DESTINADA A “VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS”, COM PREVISÃO DE R\$ 15,7 BILHÕES, INDICANDO UM CRESCIMENTO DE 2,0% EM RELAÇÃO AO ATUALIZADO 2023. OUTROS ELEMENTOS DESTES GRUPO SÃO: APOSENTADORIAS E PENSÕES, NO VALOR DE R\$ 13,7 BILHÕES (CRESCIMENTO DE 4,1%); OBRIGAÇÕES PATRONAIS PREVIDENCIÁRIAS, NO MONTANTE DE R\$ 5,9 BILHÕES (CRESCIMENTO DE 2,2%) E PRECATÓRIOS ALIMENTARES NO VALOR DE R\$ 3,2 BILHÕES (CRESCIMENTO DE 12,2%).

CONFORME MENCIONADO ANTERIORMENTE, O EXPRESSIVO CRESCIMENTO DE 412,7% DAS DESPESAS DO GRUPO “JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA” É MOTIVADO PELO CONTEXTO DE BAIXO ENDIVIDAMENTO ATUAL E A EXPECTATIVA DE CONTRAIR UM VOLUME SUBSTANCIAL DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO NO PRÓXIMO ANO.

O GRUPO DE DESPESA DENOMINADO “OUTRAS DESPESAS CORRENTES” DESTACA-SE COMO O MAIOR EM TERMOS DE VALOR, ATINGINDO R\$ 53,4 BILHÕES, O QUE REPRESENTA UM CRESCIMENTO DE 2,3% FRENTE AO VALOR ATUALIZADO DE 2023. A TABELA 4 INFORMA AS 10 MAIORES AÇÕES QUE COMPÕEM ESSE GRUPO, BEM COMO COMPARATIVO COM O SEU VALOR ATUALIZADO E LIQUIDADO ATÉ SETEMBRO/2023.

**Tabela 4 - Outras Despesas Correntes - Maiores Ações – PLOA 2024**

Cd	Descrição da Ação	2023		2024	(B)/(A) %	Var.% (C)/(A)
		Orçamento Atualizado (A)	Liquidado até 30/09 (B)	Proposta (C)		
2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	7.463.439.961	5.900.897.816	7.345.924.658	79%	-1,6%
4701	Compensações Tarifárias do Sistema de Ônibus	4.546.711.297	4.238.781.863	5.154.898.688	93%	13,4%
2507	Manutenção e Operação em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	4.908.171.559	3.458.121.963	4.729.432.749	70%	-3,6%
2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	4.148.674.538	3.322.434.055	4.354.583.642	80%	5,0%
0052	Aporte do IRRF para cobertura do déficit atuarial do RPPS	3.279.622.532	2.871.305.148	4.260.226.315	88%	29,9%
2100	Administração da Unidade	1.769.472.231	998.237.303	1.900.228.707	56%	7,4%
6010	Concessão dos Serviços Divisíveis de Limpeza Urbana em Regime Público	1.724.216.078	1.232.689.434	1.800.409.179	71%	4,4%
4113	Sistema Municipal de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS	1.230.431.408	789.829.000	1.250.103.200	64%	1,6%
6553	Alimentação Escolar	1.341.558.612	636.092.702	1.245.232.004	47%	-7,2%
4702	Serviços de Engenharia de Tráfego	1.109.864.420	888.470.452	1.237.433.107	80%	11,5%
<b>Soma dos 10 maiores</b>		<b>31.522.162.635</b>	<b>24.336.859.736</b>	<b>33.278.472.249</b>	<b>77%</b>	<b>5,6%</b>
<b>Demais Ações</b>		<b>20.725.730.227</b>	<b>11.958.826.412</b>	<b>20.167.040.298</b>	<b>58%</b>	<b>-2,7%</b>
<b>Total - Outras Despesas Correntes</b>		<b>52.247.892.862</b>	<b>36.295.686.148</b>	<b>53.445.512.547</b>	<b>69%</b>	<b>2,3%</b>

Fonte: PLOA2023 e Execução Orçamentária SF/PMSP - posição 30/setembro 2023

EM RELAÇÃO ÀS DESPESAS DE CAPITAL, A PREVISÃO É DE REDUÇÃO DE 10,3% EM RELAÇÃO AO ORÇAMENTO ATUALIZADO DE 2023. DEVE-SE RESSALTAR QUE O EXPRESSIVO VALOR ATUALIZADO DO ANO CORRENTE É RESULTADO DA SIGNIFICATIVA SUPLEMENTAÇÃO OCORRIDA AO LONGO DE 2023. ORIGINALMENTE, A LOA 2023 PREVIA INVESTIMENTOS EM R\$ 12,5 BILHÕES, POSTERIORMENTE, SUPLEMENTADO PARA R\$ 18,6 BILHÕES. APESAR DESSA EXPRESSIVA SUPLEMENTAÇÃO, FORAM LIQUIDADAS, ATÉ SETEMBRO, DESPESAS COM INVESTIMENTOS NO VALOR DE R\$ 5,8 BILHÕES (31% DO TOTAL).

A TABELA 5 LISTA OS 10 MAIORES INVESTIMENTOS INCLUÍDOS NA PLOA 2024, CUJO VALORES SOMAM R\$ 11,3 BILHÕES, CORRESPONDENDO A 75,9% DO TOTAL DE INVESTIMENTOS:

**Tabela 5 - Maiores Investimentos – PLOA 2024 - em R\$**

<b>Cód.</b>	<b>Descrição das Ações</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>% do Total</b>
3340	Programa Pode Entrar	3.924.609.316	26,3%
1800	Eletrificação da frota de veículos do Sistema Municipal de Transporte Coletivo	2.500.000.000	16,7%
1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	1.695.972.947	11,3%
5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	1.251.293.212	8,4%
3354	Construção de Unidades Habitacionais	443.212.819	3,0%
7210	Parceria Público-Privada (PPP) - DRE São Mateus	341.001.000	2,3%
7208	Parceria Público-Privada (PPP) - CEU	336.000.000	2,2%
3355	Execução do Programa de Mananciais	287.914.547	1,9%
1094	Corredor Aricanduva - Obras do BRT - 1.1	283.948.211	1,9%
1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	279.491.107	1,9%
<b>Soma dos 10 maiores</b>		<b>11.343.443.159</b>	<b>75,9%</b>
<b>Demais Investimentos</b>		<b>3.602.898.880</b>	<b>24,1%</b>
<b>Valor Total dos Investimentos</b>		<b>14.946.342.039</b>	<b>100%</b>

Fonte: PLOA 2024

AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONSTITUEM A PRINCIPAL FONTE DE RECURSOS PARA INVESTIMENTOS, TOTALIZANDO R\$ 7,3 BILHÕES (OU 48,9% DO TOTAL DE INVESTIMENTOS). CONFORME DETALHADO NO 'DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO' DO ANEXO DE DÍVIDA PÚBLICA DO PLOA2024, ATÉ O MOMENTO, FORAM CONTRATADAS OPERAÇÕES NO VALOR DE APENAS R\$ 490 MILHÕES DESSE MONTANTE. A PRÓXIMA SEÇÃO APRESENTA UM DETALHAMENTO DAS AÇÕES FINANCIADAS POR OPERAÇÕES DE CRÉDITO. OS RECURSOS LIVRES (SEM VÍNCULO) DO TESOIRO MUNICIPAL FINANCIAM INVESTIMENTOS PREVISTOS NO VALOR DE R\$ 4,1 BILHÕES (OU 27,8% DO TOTAL), REPRESENTANDO A SEGUNDA MAIOR FONTE DE RECURSOS NESSE GRUPO.

#### **DESPESAS POR FONTE**

A TABELA 6 DETALHA AS DESPESAS PROPOSTAS NO PLOA 2024 EM COMPARAÇÃO COM ORÇAMENTO ATUALIZADO DE 2023, CLASSIFICANDO-AS DE ACORDO COM A ORIGEM DOS RECURSOS.

**Tabela 6 - Despesa por Fonte de Recursos - LOA 2023 e PLOA 2024 - em R\$**

Cd	Descrição da Fonte	2023		2024	(B)/(A)%	Var.%(C)/(A)
		Orçamento Atualizado (A)	Liquidado até 30/09 (B)	Proposta (C)		
0	Tesouro Municipal	72.590.121.042	46.862.888.614	70.166.478.157	65%	-3,3%
1	Operações de Crédito	2.420.971.517	86.712.928	7.313.804.485	4%	202,1%
2	Transferências Federais	4.824.787.881	2.361.635.457	3.940.636.247	49%	-18,3%
3	Transferências Estaduais	1.379.938.357	514.333.587	856.110.864	37%	-38,0%
4	Fundo Constitucional da Educação	7.065.276.911	5.103.501.837	6.902.140.660	72%	-2,3%
5	Outras Fontes <sup>(1)</sup>	213.795.451	93.933.468	157.024.348	44%	-26,6%
6	Recursos Próprios da Administração Indireta	58.028.729	42.716.063	13.105.605	74%	-77,4%
7	Receita Condicionada	-	-	983.038.623	-	-
8	Tesouro Municipal - Recursos Vinculados <sup>(2)</sup>	6.125.835.797	2.336.121.317	4.902.929.836	38%	-20,0%
9	Recursos Próprios da Empresa Dependente <sup>(3)</sup>	647.838.588	349.195.936	530.900.435	54%	-18,1%
10	Alienação de Bens/Ativos	112.062.460	4.076.173	204.514.003	4%	82,5%
11	Depósitos Judiciais <sup>(4)</sup>	999.638.194	796.087.500	1.580.191.217	80%	58,1%
20	Recursos Vinc. à Previdência Social	12.187.475.252	8.736.487.786	13.192.180.146	72%	8,2%
21	Transf. Fed.: Custeio COVID Fundo a Fundo - Serv. Púb. de Saúde	100.470.347	34.783.465	13.200	35%	-100%
22	Transf. Fed.: Invest. COVID Fundo a Fundo - Serv. Púb. de Saúde	11.855.669	4.996	13.200	0%	-99,9%
<b>Total geral</b>		<b>108.738.096.195</b>	<b>67.322.479.126</b>	<b>110.743.081.026</b>	<b>62%</b>	<b>1,8%</b>

(1) "Outras Fontes" (código 05) correspondem às doações de recursos à Prefeitura, parcerias com entidades não governamentais, dentre outras.

(2) Recursos vinculados a determinada despesa ou fundo, como por exemplo, multas de trânsito vinculadas ao Fundo Municipal de Desenvolvimento do Trânsito, receita de Outorga Onerosa, vinculada ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano.

(3) Recursos próprios da COHAB, SPTuris e SPUrbanismo

(4) Depósitos Judiciais convertidos em receita orçamentária, conforme Lei Complementar 151/2015.

A PRINCIPAL FONTE, EM TERMOS DE VALOR, SÃO OS RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO MUNICIPAL ORIGINADOS DA ARRECAÇÃO DE IMPOSTOS, TAXAS, TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS, QUE TOTALIZAM R\$ 70,2 BILHÕES. COMPARATIVAMENTE AO ORÇAMENTO ATUALIZADO ATÉ SETEMBRO/2023, A PROPOSTA PREVÊ UMA REDUÇÃO DE 3,3% DAS DESPESAS SUPOSTADAS POR ESSA FONTE. É IMPORTANTE RESSALTAR QUE ESSA DIMINUIÇÃO NÃO ESTÁ RELACIONADA A UMA QUEDA NA ENTRADA DE RECURSOS DESSA FONTE, MAS SIM AO IMPACTO DAS SUPLEMENTAÇÕES QUE ELEVARAM O ORÇAMENTO ATUALIZADO EM 2023, COM A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO ACUMULADO EM ANOS ANTERIORES.

A SEGUNDA MAIOR FONTE PREVISTA SÃO OS "RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL", PROVENIENTES DAS RECEITAS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL, INCLUINDO O APORTE PELA PREFEITURA DO IRRF. ESSES RECURSOS ESTÃO VINCULADOS AO PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES, TOTALIZANDO R\$ 13,2 BILHÕES. A TERCEIRA MAIOR FONTE PREVISTA SÃO OS RECURSOS SUPOSTADOS POR OPERAÇÕES DE CRÉDITO (FONTE 01), COM MONTANTE DE R\$ 7,3 BILHÕES. A TABELA 7 INFORMA AS PRINCIPAIS DESTINAÇÕES DESSES RECURSOS. O PROGRAMA HABITACIONAL PODE ENTRAR (R\$ 2,5 BILHÕES), A ELETRIFICAÇÃO DA FROTA DO TRANSPORTE COLETIVO (R\$2,5

BILHÕES) E A PAVIMENTAÇÃO/RECAPEAMENTO (R\$ 1 BILHÃO) CONCENTRAM 82% DOS RECURSOS DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO.

**Tabela 7 - Operações de Crédito – Proposta 2024 - em R\$**

<b>Cód.</b>	<b>Descrição das Ações</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>3340</b>	Programa Pode Entrar	2.506.443.863
<b>1800</b>	Eletrificação da frota de veículos do Sistema Municipal de Transporte Coletivo	2.500.000.000
<b>1137</b>	Pavimentação e Recapeamento de Vias	1.002.000.000
<b>5013</b>	Intervenções no Sistema de Drenagem	455.472.425
<b>1097</b>	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	250.000.000
<b>1094</b>	Corredor Aricanduva - Obras do BRT - 1.1	203.947.211
	Demais Ações	395.947.211
	<b>TOTAL</b>	<b>7.313.804.485</b>

Fonte: PLOA 2024

EM SEGUIDA, A QUARTA PRINCIPAL FONTE SÃO OS RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB). ESSES RECURSOS TOTALIZAM R\$ 6,90 BILHÕES, SENDO R\$ 6,78 BILHÕES DE TRANSFERÊNCIAS A SEREM RECEBIDAS E R\$ 123 MILHÕES PROVENIENTES DOS RENDIMENTOS FINANCEIROS DE SALDOS APLICADOS. ALÉM DE RECEBER RECURSOS, O MUNICÍPIO TAMBÉM CONTRIBUI PARA O FUNDEB COM O EQUIVALENTE A 20% DAS TRANSFERÊNCIAS QUE RECEBE DE IMPOSTOS, COMO ICMS E IPVA. NO PLOA 2024, A PREVISÃO É QUE A CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO PARA O FUNDEB SEJA DE R\$ 2,95 BILHÕES, RESULTANDO EM UM RECEBIMENTO LÍQUIDO DE RECURSO NO VALOR DE R\$ 3,83 BILHÕES.

OUTRA FONTE RELEVANTE SÃO OS “RECURSOS VINCULADOS” (FONTE 08), QUE SE REFERE AOS RECURSOS ARRECADADOS PELO TESOUREIRO E VINCULADOS A DESPESAS OU FUNDOS ESPECÍFICOS. NESSA FONTE, DESTACAM-SE A ARRECADAÇÃO DAS MULTAS DE TRÂNSITO, QUE ESTÃO VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TRÂNSITO, E AS RECEITAS DE OUTORGA ONEROSA, QUE SÃO VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (FUNDURB).

POR FIM, DESTACAM-SE AS TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS, NO VALOR DE R\$ 3,9 BILHÕES, SENDO A MAIOR PARTE DELAS (68% DO TOTAL) VINCULADAS ÀS DESPESAS DE SAÚDE (REPASSES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS).

#### **RECEITA CONDICIONADA E DESVINCULAÇÃO DE RECURSOS - PEC 45/2019**

COM A PERSPECTIVA DE APROVAÇÃO, ATÉ O FINAL DE 2023, PELO SENADO FEDERAL DA PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL 45/2019, TRATANDO SOBRE REFORMA TRIBUTÁRIA, OS MUNICÍPIOS PODERÃO DESVINCULAR PARTE DE SUAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS A PARTIR DE 2024. ESSA POSSIBILIDADE DECORRE DA NOVA REDAÇÃO DO ART. 76-B DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS, QUE PERMITE DESVINCULAR 30% DAS RECEITAS CORRENTES DOS MUNICÍPIOS ATÉ 2032. ESSA DESVINCULAÇÃO NÃO SE APLICA A: RECURSOS DESTINADOS AO FINANCIAMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS

PÚBLICOS DE SAÚDE E À MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (ART. 198 E ART. 212 DA CF); RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS; TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS E VOLUNTÁRIAS ENTRE ENTES DA FEDERAÇÃO COM DESTINAÇÃO ESPECIFICADA EM LEI E FUNDOS INSTITUÍDOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO.

AS POSSÍVEIS DESVINCULAÇÕES ESTÃO IDENTIFICADAS NO PLOA 2024 COMO RECEITA CONDICIONADA (FONTE 07) E SÃO ESTIMADAS EM R\$ 983 MILHÕES. COM A DESVINCULAÇÃO, RECURSOS PROVENIENTES DAS FONTES 05 E 08 SÃO REDIRECIONADOS PARA DESPESAS NA FONTE 07, RESULTANDO EM UM APARENTE DESEQUILÍBRIO COM MAIS RECEITAS DO QUE DESPESAS NAS FONTES 05 E 08.

A MAIOR PARTE DESSES RECURSOS DESVINCULADOS DECORRE DAS RECEITAS DE MULTA DE TRÂNSITO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO TRÂNSITO (R\$ 575 MILHÕES) E DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (COSIP) DO FUNDO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (R\$ 235 MILHÕES).

**Tabela 8 - Desvinculação das Fontes - PLOA 2024 - em R\$**

<b>Cód.</b>	<b>Descrição da Fonte</b>	<b>Receita</b>	<b>Despesa</b>	<b>Varição</b>
00	Tesouro Municipal	70.205.947.139	70.166.478.157	39.468.982
01	Operações de Crédito	7.313.804.485	7.313.804.485	-
02	Transferências Federais	3.940.636.247	3.940.636.247	-
03	Transferências Estaduais	856.110.864	856.110.864	-
04	Fundo Constitucional da Educação	6.902.140.660	6.902.140.660	-
05	Outras Fontes	157.025.620	157.025.620	1.272
06	Rec. Próprios da Adm. Indireta	13.105.605	13.105.605	-
07	Receita Condicionada	-	983.038.623	-983.038.623
08	Tesouro Mun - Rec. Vinculados	5.846.498.205	4.902.929.836	943.568.369
09	Rec. Próprios da Emp. Dependente	530.900.435	530.900.435	-
10	Alienação de Bens/Ativos	204.514.003	204.514.003	-
11	Depósitos Judiciais	1.580.191.217	1.580.191.217	-
20	Recursos Vinculados à Previdência Social	13.192.180.146	13.192.180.146	-
21	Transf. Fed.: Custeio COVID Fundo a Fundo	13.200	13.200	-
22	Transf. Fed.: Invest. COVID Fundo a Fundo	13.200	13.200	-
<b>TOTAL</b>		<b>110.743.081.026</b>	<b>110.743.081.026</b>	<b>-</b>

Fonte: Anexo de Previsão de Receita - PLOA2024

VALE RESSALTAR QUE O ORÇAMENTO JÁ APRESENTARIA UM DESEQUILÍBRIO NAS FONTES, NO VALOR DE R\$ 39,5 MILHÕES, DEVIDO À VINCULAÇÃO DE 0,125% DO IPTU E DO ISS (RECEITAS FONTE 00) AO “FUNDO ESPECIAL PARA MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO” (DESPESAS FONTE 08), CONFORME ESTABELECIDO NA LEI 17.719/2021. POR ESTE MOTIVO, COMO MOSTRADO PELA TABELA 7, O DESEQUILÍBRIO FINAL (R\$ 944 MILHÕES) É MENOR DO QUE O VALOR DESVINCULADO (R\$ 983 MILHÕES).

### **DESPESAS POR FUNÇÃO**

A TABELA 9 APRESENTA UMA ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2024 E O ORÇAMENTO ATUALIZADO DE 2023, DESTACANDO A DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO.

**Tabela 9 - Despesa por Função**  
**Orçamento Atualizado e Liquidado 2023 x Proposta 2024 – em R\$**

Cd	Descrição da Fonte	2023		2024	(B)/(A) %	Var.% (C)/(A)
		Orçamento Atualizado (A)	Liquidado até 30/09 (B)	Proposta (C)		
1	Legislativa	1.428.269.879	781.569.770	1.456.781.464	55%	2,0%
2	Judiciária	265.653.962	170.669.247	267.093.454	64%	0,5%
4	Administração	2.528.423.334	1.362.462.531	3.189.865.981	54%	26,2%
5	Defesa Nacional	190.626	89.970	487.871	47%	155,9%
6	Segurança Pública	1.236.242.789	723.159.892	1.248.738.728	58%	1,0%
7	Relações Exteriores	41.646.968	14.585.904	29.015.355	35%	-30,3%
8	Assistência Social	2.624.114.348	1.590.451.570	2.305.272.020	61%	-12,2%
9	Previdência Social	22.858.071.957	15.914.138.326	20.007.391.927	70%	-12,5%
10	Saúde	19.234.199.332	13.193.578.554	19.011.530.011	69%	-1,2%
11	Trabalho	389.779.638	208.083.229	343.889.049	53%	-11,8%
12	Educação	20.162.571.836	13.130.348.732	25.987.727.965	65%	28,9%
13	Cultura	1.165.331.781	537.171.750	1.006.652.837	46%	-13,6%
14	Direitos da Cidadania	539.210.687	294.864.282	519.671.674	55%	-3,6%
15	Urbanismo	13.570.823.696	6.533.683.319	8.501.293.214	48%	-37,4%
16	Habituação	4.347.918.103	1.239.246.232	5.396.894.031	29%	24,1%
17	Saneamento	2.461.286.078	970.328.402	1.715.984.783	39%	-30,3%
18	Gestão Ambiental	617.845.981	317.266.437	659.915.079	51%	6,8%
19	Ciência e Tecnologia	12.145.314	9.484.154	5.808.284	78%	-52,2%
20	Agricultura	7.580.000	1.887.815	7.923.647	25%	4,5%
23	Comércio e Serviços	538.620.761	319.809.928	761.400.604	59%	41,4%
24	Comunicações	322.894.885	194.157.328	164.245.832	60%	-49,1%
26	Transporte	8.946.364.603	6.285.769.814	11.783.313.672	70%	31,7%
27	Desporto e Lazer	1.383.788.227	760.344.799	445.747.310	55%	-67,8%
28	Encargos Especiais	4.055.121.410	2.769.327.142	5.651.436.234	68%	39,4%
99	Reserva de Contingência	-	-	275.000.000	-	-
<b>Total Geral</b>		<b>108.738.096.195</b>	<b>67.322.479.126</b>	<b>110.743.081.026</b>	<b>62%</b>	<b>1,8%</b>

Fonte: PLOA2023 e Execução Orçamentária SF/PMSP - posição 30/setembro 2023

TRÊS FUNÇÕES - PREVIDÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE - CONCENTRAM 59% DO VALOR DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA, SOMANDO, CONJUNTAMENTE, R\$ 65,0 BILHÕES. NA PLOA 2024, O MONTANTE DESTINADO À FUNÇÃO EDUCAÇÃO AUMENTA DE R\$ 20,1 BILHÕES PARA R\$ 26,0 BILHÕES, TORNANDO-SE, EM VALOR, A MAIOR FUNÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL. EM GRANDE PARTE, ESTE AUMENTO É DEVIDO À RECLASSIFICAÇÃO DA AÇÃO “6823 - OBRIGAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS RPPS EDUCAÇÃO” (NO VALOR DE R\$ 3,9 BILHÕES), QUE, NO ORÇAMENTO 2023, FAZIA PARTE DA FUNÇÃO PREVIDÊNCIA SOCIAL. PORÉM, NO PLOA 2024, ESSA AÇÃO PASSA A SER ENQUADRADA COMO FUNÇÃO EDUCAÇÃO.

ESSA ALTERAÇÃO EXPLICA TAMBÉM A SIGNIFICATIVA DIMINUIÇÃO DA DESPESA DA FUNÇÃO PREVIDÊNCIA SOCIAL DE R\$ 22,9 BILHÕES PARA R\$ 20,0 BILHÕES. A MAIOR REDUÇÃO, NO ENTANTO, É OBSERVADA NO VALOR PREVISTO DA FUNÇÃO URBANISMO (CÓD. 15) DE R\$ 13,6 BILHÕES PARA R\$ 8,5 BILHÕES. ESSA DIMINUIÇÃO ESTÁ RELACIONADA À DIMINUIÇÃO DA DESPESA COM PAVIMENTAÇÃO DE VIAS, QUE CAEM DE R\$ 4,0 BILHÕES, NO ORÇAMENTO ATUALIZADO DE 2023, PARA R\$ 1,7 BILHÕES, NA PROPOSTA PARA 2024.

A FUNÇÃO DESPORTO E LAZER (CÓDIGO 27) TAMBÉM SOFRE UMA REDUÇÃO SUBSTANCIAL, COM SEU VALOR PREVISTO CAINDO DE R\$ 1,4 BILHÃO PARA R\$ 445 MILHÕES. EM SUA MAIOR PARTE, ESSA QUEDA OCORRE DEVIDO À RECLASSIFICAÇÃO DA AÇÃO “2118 - PROMOÇÃO DE CAMPANHAS E EVENTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO”. NO ORÇAMENTO 2023, O MONTANTE DE R\$ 551 MILHÕES DESSA AÇÃO É ENQUADRADO COMO “DESPORTO E LAZER”. PARA A PROPOSTA DE 2024, AS DESPESAS DESSA AÇÃO NÃO SERÃO MAIS INCLUÍDAS NESSA FUNÇÃO, E PASSARÃO A SER CLASSIFICADAS, MAJORITARIAMENTE, COMO “COMÉRCIO E SERVIÇOS” (CÓD. 23). ALÉM DISSO, A AÇÃO “1109 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DO AUTÓDROMO DE INTERLAGOS” EXPLICA TAMBÉM PARTE SIGNIFICATIVA DA QUEDA DAS DESPESAS DESSA FUNÇÃO. SUA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PASSOU DE R\$ 177 MILHÕES, NO ATUALIZADO DE 2023, PARA R\$ 3 MILHÕES NA PROPOSTA DE 2024.

### **DESPESAS CONSTITUCIONAIS - SAÚDE E EDUCAÇÃO**

COM RELAÇÃO AOS GASTOS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS NAS ÁREAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO, A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DESTINA O EQUIVALENTE A 33,65% (OU R\$ 23,5 BILHÕES) DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS ÀS DESPESAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DA EDUCAÇÃO INFANTIL E INCLUSIVA, ATENDENDO AO ART. 208 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, QUE ESTABELECE 31,0% COMO O MÍNIMO OBRIGATÓRIO, E À META 1 DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, QUE AMPLIA O PERCENTUAL PARA 33,0%.

EM ATENÇÃO AO ART. 212 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E AO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 13.245/01, QUE FIXAM 25,0% COMO O MÍNIMO OBRIGATÓRIO, A PROPOSTA PREVÊ A APLICAÇÃO DE 28,16% (R\$ 19,7 BILHÕES) DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS, ESPECIFICAMENTE, NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

**Tabela 10 - Despesas Constitucionais - Saúde e Educação em % da Receita Resultante de Impostos**

	<b>Mínimo Legal</b>	<b>Proposta 2024</b>
<b>Educação (CF art. 212 e LOM art. 208)</b>		
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	25,0%	28,16%
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino + Educação Inclusiva	31,0%	33,65%
<b>Saúde (EC 29/00)</b>	15,0%	22,27%

Fonte: PLOA 2024

PARA AS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, A PROPOSTA DESTINA 22,27% (R\$ 15,6 BILHÕES) DA RECEITA DECORRENTE DE IMPOSTOS, EM CONFORMIDADE COM A EMENDA CONSTITUCIONAL - EC Nº 29/00 E COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 141/12, QUE DETERMINAM A APLICAÇÃO MÍNIMA DE 15,0%.

### **PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**

EM RAZÃO DA PROMULGAÇÃO DA EMENDA À LEI ORGÂNICA N. 41/2021, DIVERSAS ALTERAÇÕES FORAM REALIZADAS NAS REGRAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL. ENTRE ELAS, A ALTERAÇÃO DAS REGRAS DE IDADE MÍNIMA PARA CONCESSÃO DE

BENEFÍCIO E A IMPLEMENTAÇÃO DE SEGREGAÇÃO DE MASSAS, QUE É A DIVISÃO DOS SEGURADOS DO REGIME EM DOIS PLANOS: PLANO FINANCEIRO (FUNFIN) E PLANO PREVIDENCIÁRIO (FUNPREV).

O PLANO FINANCEIRO (FUNFIN) É CONSTITUÍDO PELOS SEGURADOS QUE FORAM ADMITIDOS NO REGIME ANTES DE DEZEMBRO/2018 OU QUE TENHAM NASCIDO A PARTIR DO ANO DE 1954. ESSE PLANO NÃO TEM O PROPÓSITO DE ACUMULAÇÃO DE RECURSOS. O SEU REGIME FINANCEIRO É O DE REPARTIÇÃO SIMPLES, EM QUE AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS EM UM DETERMINADO EXERCÍCIO SÃO DESTINADOS PARA O PAGAMENTO DOS BENEFÍCIOS NO MESMO ANO (AS CONTRIBUIÇÕES DOS ATIVOS PAGAM OS BENEFÍCIOS DOS INATIVOS).

O PLANO PREVIDENCIÁRIO (FUNPREV) É CONSTITUÍDO PELOS SERVIDORES ADMITIDOS APÓS DEZEMBRO/2018 OU TENHAM NASCIDO ANTES DE 1954. O SEU REGIME FINANCEIRO É DE CAPITALIZAÇÃO, COM PROPÓSITO DE ACUMULAÇÃO DE RECURSOS, QUE SERÃO APLICADOS PARA FORMAÇÃO DE RESERVA QUE GARANTIRÁ A COBERTURA DOS COMPROMISSOS FUTUROS DOS BENEFÍCIOS.

O PLOA 2024 PREVÊ DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (FUNFIN + FUNPREV) COM “APOSENTADORIAS E PENSÕES” NO VALOR DE R\$ 13,5 BILHÕES. AS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS MAIS O APORTE DE RECURSOS QUE A PREFEITURA FAZ AO FUNPREV (EQUIVALENTE A RECEITA DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE, R\$ 4,3 BILHÕES) SOMAM R\$ 13,2 BILHÕES, O QUE RESULTA EM UM DÉFICIT DE R\$ 329 MILHÕES. OS DÉFICITS ANUAIS SÃO COBERTOS ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DA PREFEITURA AOS FUNDOS PREVIDENCIÁRIOS.

**Tabela 11 - Receitas e Despesas Previdenciárias - em R\$**

	FUNPREV	FUNFIN	Total
Receitas (I)	6.453.456.316	6.738.723.830	13.192.180.146
Despesas (II)	6.574.065.209	6.947.362.830	13.521.428.039
Déficit (II - I)	-120.608.893	-208.639.000	-329.247.893

#### **ORÇAMENTO E INDICADORES FISCAIS**

O PLOA 2024 TRAZ EM SEU ANEXO DE DEMONSTRATIVOS GERAIS QUADRO COM A COMPATIBILIZAÇÃO DOS VALORES (RECEITAS/DESPESAS) PREVISTOS COM AS METAS PRIMÁRIA E NOMINAL ESTABELECIDAS NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO 2024 (LEI Nº 17.976/2023). NO DEMONSTRATIVO JÁ SE INCLUI A PREVISÃO DE ALTERAÇÃO DA META DE RESULTADO NOMINAL, CONFORME ART. 18 DO PLOA 2024.

**Tabela 12 - Metas Fiscais - em R\$**

	<b>Metas 2024</b>	<b>PLOA 2024</b>
Receitas Primárias (I)	87.870.999.849	87.541.774.940
Despesas Primárias (II)	97.106.639.743	94.645.890.495
<b>Resultado Primário (III = I - II)</b>	<b>-9.235.639.894</b>	<b>-7.104.115.555</b>
Dívida Consolidada Líquida Inicial (IV)	1.076.752.361	3.296.506.817
Dívida Consolidada Líquida Final (IV)	17.704.912.581	17.064.921.354
<b>Resultado Nominal (III + IV - V) (VI) =</b>	<b>-16.628.160.220</b>	<b>-13.768.414.537</b>

O PLOA 2024 PROPÕE A ALTERAÇÃO DA META DE RESULTADO NOMINAL DEFINIDA NA LDO 2024 DE DÉFICIT R\$ 11,3 BILHÕES PARA DÉFICIT DE R\$ 16,6 BILHÕES. COM ESTA MODIFICAÇÃO, O RESULTADO NOMINAL CONSTANTE NO PLOA DE R\$ 13,7 BILHÕES PASSARIA A CUMPRIR A META ESTABELECIDADA. O RESULTADO PRIMÁRIO PREVISTO NO PLOA DE DÉFICIT DE R\$ 7,1 BILHÕES ESTÁ DENTRO DA META DE DÉFICIT DE R\$ 9,2 BILHÕES ESTABELECIDADA NA LDO.

A PARTIR DA PROMULGAÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 109/2021, OUTRO INDICADOR FISCAL GANHOU RELEVÂNCIA. CASO A DESPESA CORRENTE SUPERE O LIMITE DE 95% DA RECEITA CORRENTE ARRECADADA, FICA FACULTADO AOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO APLICAR MECANISMOS DE CONTENÇÃO DE DESPESA. ENTRE ESSES MECANISMOS ESTÃO A VEDAÇÃO DE: CONCESSÃO DE AUMENTO SALARIAL E DE AUXÍLIOS A SERVIDORES, CRIAÇÃO DE CARGOS, CRIAÇÃO OU AUMENTO ACIMA DA INFLAÇÃO DE DESPESA OBRIGATÓRIA, CONCESSÃO DE INCENTIVO OU BENEFÍCIO FISCAL. CASO TODOS OS MECANISMOS PREVISTOS NÃO TENHAM SIDO APLICADOS, O MUNICÍPIO FICARÁ IMPEDIDO DE TOMAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO BEM COMO RECEBER GARANTIAS COM OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO.

PARA O EXERCÍCIO 2024, A PLOA PREVÊ DESPESAS CORRENTES DE R\$ 93,7 BILHÕES E RECEITAS CORRENTES DE R\$ 99,8 BILHÕES, O QUE IMPLICA NUMA RELAÇÃO DESPESAS CORRENTES/RECEITAS CORRENTES DE 93,9%.

#### **REGIONALIZAÇÃO POR SUBPREFEITURA**

PARTE DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS SÃO DETALHADAS DE FORMA REGIONALIZADA NO PLOA 2024. DO VALOR TOTAL DE R\$ 110,7 BILHÕES, AÇÕES NO VALOR R\$ 41,0 BILHÕES (37,0% DO TOTAL) FORAM VINCULADAS À ÁREA DE ABRANGÊNCIA DE ALGUMA SUBPREFEITURA. AS DESPESAS REGIONALIZADAS NÃO SE CONFUNDEM COM AS DESPESAS EXECUTADAS PELAS SUBPREFEITURAS. AS DESPESAS REGIONALIZADAS ENGLOBAM, ALÉM DOS GASTOS EXECUTADOS PELAS PRÓPRIAS SUBPREFEITURAS, AS DESPESAS DE OUTROS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO, CUJA EXECUÇÃO OCORRA DENTRO DA ÁREA ABRANGIDA PELA SUBPREFEITURA.

AS DESPESAS DO FUNDO DE SAÚDE (NO VALOR DE R\$ 14,3 BILHÕES) E DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (NO VALOR DE R\$ 7,7 BILHÕES) REPRESENTAM A MAIOR PARTE (53,8% DO TOTAL) DO ORÇAMENTO REGIONALIZADO. A TABELA 12 APRESENTA OS VALORES TOTAIS REGIONALIZADOS PARA CADA UMA DAS ÁREAS DAS SUBPREFEITURAS, DISTINGUINDO AS AÇÕES DOS DOIS ÓRGÃOS COM MAIS DESPESAS REGIONALIZADAS (FUNDO DE SAÚDE E SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO).

EM RAZÃO DA MAIOR QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, A ÁREA DA SUBPREFEITURA SÉ É A REGIÃO PARA QUAL ESTÁ PREVISTA A MAIOR QUANTIDADE DAS DESPESAS REGIONALIZADAS, R\$ 2,9 BILHÕES. ENTRE OS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS POR ESSAS DESPESAS ESTÃO: HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO (R\$ 469 MILHÕES), FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (R\$ 259 MILHÕES) E THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO (R\$ 135 MILHÕES).

**Tabela 13 - Despesa Regionalizada por Órgão - Proposta 2024 – em R\$**

<b>Regiões</b>	<b>Fundo de Saúde</b>	<b>Sec. Educação</b>	<b>Demais Órgãos</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
Sé	431.278.235	134.026.108	2.299.660.293	<b>2.864.964.636</b>
São Mateus	442.467.338	721.291.942	1.088.842.656	<b>2.252.601.936</b>
Capela do Socorro	454.241.301	446.680.756	729.272.119	<b>1.630.194.176</b>
Campo Limpo	454.241.301	544.768.036	572.329.284	<b>1.571.338.621</b>
M'Boi Mirim	454.241.301	456.949.226	619.428.603	<b>1.530.619.130</b>
Itaquera	442.467.364	379.045.869	647.391.800	<b>1.468.905.033</b>
Pirituba/Jaraguá	444.751.947	394.369.686	573.748.028	<b>1.412.869.661</b>
Butantã	445.795.941	287.601.489	573.437.142	<b>1.306.834.572</b>
Cidade Ademar	454.241.301	284.544.926	534.849.345	<b>1.273.635.572</b>
Itaim Paulista	442.467.338	337.381.233	458.834.131	<b>1.238.682.702</b>
Freguesia/Brasilândia	444.751.947	328.439.442	463.814.697	<b>1.237.006.086</b>
Mooca	445.582.765	126.003.093	650.590.911	<b>1.222.176.769</b>
Ipiranga	445.582.765	276.449.562	490.547.728	<b>1.212.580.055</b>
Penha	445.582.765	265.809.941	496.310.508	<b>1.207.703.214</b>
Aricanduva/Formosa/Carrão	445.582.765	100.315.231	656.991.409	<b>1.202.889.405</b>
São Miguel Paulista	442.467.338	304.178.569	453.107.250	<b>1.199.753.157</b>
Jabaquara	445.582.765	104.408.652	642.978.536	<b>1.192.969.953</b>
Guaianases	442.467.338	311.890.269	407.922.273	<b>1.162.279.880</b>
Casa Verde/Cachoeirinha	497.132.489	197.732.438	462.537.519	<b>1.157.402.446</b>
Cidade Tiradentes	442.467.338	272.614.524	435.409.089	<b>1.150.490.951</b>
Lapa	445.795.923	104.149.554	576.543.818	<b>1.126.489.295</b>
Vila Mariana	445.582.780	50.100.979	609.011.272	<b>1.104.695.031</b>
Jaçanã/Tremembé	444.751.947	213.735.776	426.998.356	<b>1.085.486.079</b>
Santo Amaro	454.241.301	80.796.379	547.652.408	<b>1.082.690.088</b>
Vila Maria/Vila Guilherme	444.751.947	175.722.969	443.931.267	<b>1.064.406.183</b>
Parelheiros	454.241.335	142.898.446	456.196.906	<b>1.053.336.687</b>
Sapopemba	454.372.313	190.743.757	396.582.043	<b>1.041.698.113</b>
Pinheiros	445.795.926	19.495.238	570.054.994	<b>1.035.346.158</b>
Perus/Anhanguera	444.751.947	155.996.630	421.421.489	<b>1.022.170.066</b>
Santana/Tucuruvi	444.751.947	94.267.311	450.928.008	<b>989.947.266</b>
Ermelino Matarazzo	442.467.338	123.428.027	382.333.998	<b>948.229.363</b>
Vila Prudente	445.582.765	102.924.048	380.546.077	<b>929.052.890</b>
<b>Total Geral</b>	<b>14.330.481.111</b>	<b>7.728.760.106</b>	<b>18.920.203.957</b>	<b>40.979.445.174</b>

**IV - CONCLUSÃO DO RELATOR:**

A ANÁLISE E OS DADOS APRESENTADOS EVIDENCIAM A DIFÍCIL TAREFA DE ATENDER AS INÚMERAS DEMANDAS SOCIAIS COM O MELHOR USO POSSÍVEL DOS ESCASSOS RECURSOS DISPONÍVEIS. DA APRECIÇÃO PROMOVIDA PELO RELATOR, EM CONJUNTO COM OS NOBRES VEREADORES E OS MUNICÍPIES QUE PARTICIPARAM DE FORMA ATIVA DURANTE A TRAMITAÇÃO DESTA PROPOSITURA ATÉ O MOMENTO, DECIDIU-SE INCLUIR DIVERSAS DEMANDAS, COM UM ALINHAMENTO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS MAIS DIRECIONADO PARA O GASTO SOCIAL. É PERCEPTÍVEL NA SOCIEDADE DE QUE ATUALMENTE ENFRENTAMOS SÉRIOS PROBLEMAS SOCIOECONÔMICOS, TAIS COMO A POBREZA, FOME,

DESIGUALDADE EM SUAS MÚLTIPLAS DIMENSÕES, FALTA DE MORADIA ADEQUADA, ENTRE OUTROS. ESTES PROBLEMAS FORAM AMPLIFICADOS MAIS AINDA EM FUNÇÃO DOS DESDOBRAMENTOS DA PANDEMIA DA COVID-19 PARA A SOCIEDADE EM GERAL, E A PAULISTANA EM PARTICULAR, COMO FICOU EVIDENTE NOS NOTICIÁRIOS NACIONAIS E LOCAIS, E MAIS AINDA NAS DISCUSSÕES SOBRE O PLOA - 2024. EM FUNÇÃO DISSO, PROPOMOS ALGUMAS ALTERAÇÕES NO PLOA 2024 NO SEGUINTE SUBSTITUTIVO, COM VISTAS AO APERFEIÇOAMENTO DA REFERIDA PROPOSTA E MELHOR ATENDIMENTO DOS ANSEIOS DA POPULAÇÃO PAULISTANA.

COMO RESULTADO DOS ESFORÇOS DA SUBCOMISSÃO, QUE ESTUDOU E ANALISOU A IMPLEMENTAÇÃO A TARIFA ZERO NA CIDADE SÃO PAULO, O SUBSTITUTIVO PROPÕE A DESTINAÇÃO DE R\$ 500 MILHÕES A FIM DE POSSIBILITAR A ADOÇÃO, AINDA QUE PRELIMINAR, DA TARIFA ZERO NO PRÓXIMO ANO. ESTA ALOCAÇÃO PERMITIRÁ O INÍCIO DA IMPLEMENTAÇÃO EM HORÁRIOS E DIAS A SEREM DEFINIDOS, PROPORCIONANDO UMA FASE TESTE PARA A AVALIAÇÃO DETALHADA DOS IMPACTOS ECONÔMICOS NA CIDADE E DOS ASPECTOS FINANCEIROS PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

VISANDO PRIORIZAR OS QUE MAIS NECESSITAM, O SUBSTITUTIVO VIABILIZA SUPLEMENTAÇÃO DE R\$ 200 MILHÕES DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL. SOMANDO COM OS RECURSOS JÁ ANTERIORMENTE PREVISTOS NO PROJETO, O ORÇAMENTO DA FUNÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL ALCANÇA O MONTANTE DE R\$ 2,5 BILHÕES, O QUE REPRESENTA O MAIOR VALOR JÁ APROVADO PARA ESSA FUNÇÃO. DESTACANDO A IMPORTÂNCIA DOS CONSELHOS PARTICIPATIVOS MUNICIPAIS, O SUBSTITUTIVO ALOCA, PARA ESTE FIM, RECURSOS NO VALOR DE R\$ 6 MILHÕES PARA CADA SUBPREFEITURA, TOTALIZANDO R\$ 192 MILHÕES. ESSA INICIATIVA VISA FORTALECER A PARTICIPAÇÃO CIDADÃ E PROMOVER A DEMOCRACIA LOCAL, GARANTINDO A EFETIVIDADE DESSES CONSELHOS EM SUAS ATIVIDADES.

ESTE SUBSTITUTIVO INSERE DISPOSITIVO (O ART. 20) ESTABELECENDO QUE DO VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO A SER APURADO PELO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO NO FINAL DO EXERCÍCIO 2023, SERÃO DESTINADOS, NO MÍNIMO R\$ 700 MILHÕES, PARA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DA AÇÃO 3355 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE MANANCIAS, OBSERVADO O DISPOSTO NO INCISO I DO § 1º E NO § 2º DO ART. 43 DA LEI Nº 4.320, DE 1964.

DESTACA-SE TAMBÉM O REFORÇO NO VALOR DE R\$ 30 MILHÕES EM AÇÕES VOLTADAS PARA A SAÚDE MUNICIPAL. ESSES RECURSOS ESTÃO DESTINADOS A AÇÕES E PROGRAMAS DE SAÚDE, BEM COMO À CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE.

COM RELAÇÃO A ÁREA CULTURA, A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2024 ESTABELECEU UM VALOR DE R\$ 711 MILHÕES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. ESTA RELATÓRIA RESSALTA A RELEVÂNCIA DA ATIVIDADE CULTURAL NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. NESSE SENTIDO, PROPÕE-SE UM ACRÉSCIMO DE R\$ 25 MILHÕES, VISANDO ATENDER ÀS DIVERSAS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E FORTALECER AS INICIATIVAS CULTURAIS NA CIDADE. VALE NOTAR QUE, POSTERIORMENTE, SERÃO INCORPORADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA OS VALORES PROVENIENTES DAS EMENDAS PARLAMENTARES, CONTRIBUINDO PARA ENRIQUECER E DIVERSIFICAR AINDA MAIS AS ATIVIDADES CULTURAIS NO ÂMBITO MUNICIPAL.

VISANDO A CORREÇÃO DE ALGUNS ERROS E OMISSÕES DETECTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E RELATÓRIO DE AUDITORIA PROGRAMADA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO-TCM, ORDEM DE SERVIÇO Nº 2023/02915, QUE DISPÕE SOBRE A COMPATIBILIDADE DA PROPOSITURA EM TELA COM A LEGISLAÇÃO E NORMAS APLICÁVEIS E COM OS DEMAIS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO, O SUBSTITUTIVO A SEGUIR ALTEROU ALGUNS DEMONSTRATIVOS DE FORMA A CORRIGIR OS PONTOS ELENCADOS PELO EXECUTIVO E TCM, DESTA FORMA, CONTRIBUINDO PARA O APRIMORAMENTO DO

PROJETO EM TELA. PORTANTO, DECIDIU-SE PUBLICAR OS NOVOS ANEXOS 1, 2 E 3: “MENSAGEM DO PREFEITO”; “ANEXO DE DEMONSTRATIVOS GERAIS” E “ANEXO DE PREVISÃO DE RECEITAS”. ENTRE AS ALTERAÇÕES MAIS RELEVANTES, DESTACAM-SE A INCLUSÃO DOS EXERCÍCIOS DE 2024 E 2025 NO DEMONSTRATIVO DE PROJEÇÃO DE RECEITAS, INCLUSÃO DOS DEMONSTRATIVOS DE OBRAS EM ANDAMENTO, ALTERAÇÃO DO QUADRO DE METAS FISCAIS DE 2023 E A INCLUSÃO DO DEMONSTRATIVO DE DESPESAS DA SEGURIDADE SOCIAL. CONCLUI-SE, APÓS O EXAME DA MATÉRIA E DAS DISCUSSÕES HAVIDAS, QUE ALGUMAS ALTERAÇÕES DEVAM SER REALIZADAS. DESTARTE, ESTE PARECER É FAVORÁVEL, QUANTO AO MÉRITO. PORTANTO, TENDO EM VISTA O ACIMA EXPOSTO, É APRESENTADO, A SEGUIR, SUBSTITUTIVO, COM ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DESPESAS (“DIFERENÇAS ENTRE SUBSTITUTIVO E ORIGINAL”) E NO “ANEXO DE PREVISÃO DE RECEITAS”, MODIFICANDO-SE, IGUALMENTE, O QUE FOR REFERENTE A ESSAS ALTERAÇÕES, FICANDO MANTIDO O QUE NÃO ESTIVER ESPECIFICAMENTE MENCIONADO.

Publicado no DOC de 30/11/2023 – pp. 383 a 386

DOC 30/11/2023 - pp. 386 e 387

## **SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 578/2023**

### ***ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO PARA O EXERCÍCIO DE 2024***

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

DECRETA:

ART. 1º ESTA LEI ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, COMPREENDENDO, NOS TERMOS DO § 5º DO ART. 137 DA LEI ORÇÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO:

I - O ORÇAMENTO FISCAL REFERENTE AOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO, SEUS FUNDOS ESPECIAIS, ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA;

II - O ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS DAS EMPRESAS EM QUE O MUNICÍPIO, DIRETA OU INDIRETAMENTE, DETENHA A MAIORIA DO CAPITAL SOCIAL COM DIREITO A VOTO.

PARÁGRAFO ÚNICO. AS RUBRICAS DE RECEITA E OS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS CONSTANTES DESTA LEI E DOS QUADROS QUE A INTEGRAM ESTÃO EXPRESSOS EM REAIS, A PREÇOS CORRENTES DE 2024.

### **SEÇÃO I DO ORÇAMENTO FISCAL CONSOLIDADO**

ART. 2º OS ORÇAMENTOS FISCAIS DOS PODERES DO MUNICÍPIO, SEUS FUNDOS ESPECIAIS, ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, PARA O EXERCÍCIO DE 2024, DISCRIMINADOS NOS ANEXOS DESTA LEI, ESTIMAM A RECEITA E FIXAM A DESPESA EM R\$ 111.016.058.281 (CENTO E ONZE BILHÕES, DEZESSEIS MILHÕES, CINQUENTA E OITO MIL E DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS).

ART. 3º A RECEITA TOTAL ESTIMADA DO ORÇAMENTO FISCAL, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESTÁ ASSIM DISTRIBUÍDA:

## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES R\$ 1,00

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>89.679.080.082</b>
RECEITA DE IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	55.870.214.322
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.884.011.092
RECEITA PATRIMONIAL	4.302.195.233
RECEITA DE SERVIÇOS	211.336.378
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.816.115.808
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.595.207.249
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>10.884.914.474</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	7.300.159.578
ALIENAÇÃO DE BENS	110.814.003
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	25.584.458
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	820.072.467
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2.628.283.968
<b>RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>10.452.063.725</b>
RECEITAS CORRENTES	10.358.363.725
RECEITA DE IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	575.971
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	5.561.136.554
RECEITA PATRIMONIAL INTRAORÇAMENTÁRIA	2.703.629
RECEITA DE SERVIÇOS INTRAORÇAMENTÁRIA	410.745.259
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.469.239
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIA	4.373.733.073
RECEITAS DE CAPITAL	93.700.000
ALIENAÇÃO DE BENS INTRAORÇAMENTÁRIA	0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	93.700.000
<b>RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>0</b>
<b>TOTAL</b>	<b>111.016.058.281</b>

ART. 4º A DESPESA DO ORÇAMENTO FISCAL ESTÁ FIXADA COM A SEGUINTE DISTRIBUIÇÃO INSTITUCIONAL:

### DESPESA POR ÓRGÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES R\$ 1,00

	Órgão/Descrição	Valor (em R\$)
	<b>Poder Legislativo</b>	
09	Câmara Municipal de São Paulo	986.444.079
10	Tribunal de Contas do Município de São Paulo	462.159.000
76	Fundo Especial de Despesas da Câmara Municipal de São Paulo	6.543.656
77	Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Contas	1.611.984
	<b>Poder Executivo - Administração Direta</b>	
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	108.985.174
08	Fundo Municipal do Idoso	11.789.009
11	Secretaria do Governo Municipal	444.328.156
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	3.925.992.794
13	Secretaria Municipal de Gestão	421.003.154
14	Secretaria Municipal de Habitação	3.765.371.264
16	Secretaria Municipal de Educação	21.869.989.388
17	Secretaria Municipal da Fazenda	489.854.627
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	355.798.242
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10.177.483.508
21	Procuradoria Geral do Município	499.756.641
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1.586.958.777
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	226.790.834
24	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	164.842.644
25	Secretaria Municipal de Cultura	736.828.101
26	Secretaria Municipal de Justiça	2.539.018
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	504.469.091
28	Encargos Gerais do Município	18.636.038.431
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	837.470.980
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	236.642.168
32	Controladoria Geral do Município	40.888.454
34.10	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	195.158.471
34.20	Fundo Municipal de Combate à Fome	2.000
35	Fundo Municipal de Defesa do Consumidor	85.520
36	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência	32.525.767
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	1.198.223.599
41	Subprefeitura Perus/Anhanguera	34.419.042
42	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	42.084.347
43	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	43.690.009
44	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	33.387.567
45	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	45.449.755
46	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	40.506.958

47	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	37.133.568
48	Subprefeitura Lapa	47.193.166
49	Subprefeitura Sé	123.651.712
50	Subprefeitura Butantã	47.189.942
51	Subprefeitura Pinheiros	50.532.662
52	Subprefeitura Vila Mariana	54.172.529
53	Subprefeitura Ipiranga	43.220.873
54	Subprefeitura Santo Amaro	44.309.596
55	Subprefeitura – Jabaquara	36.007.847
56	Subprefeitura Cidade Ademar	42.302.922
57	Subprefeitura Campo Limpo	52.094.461
58	Subprefeitura M'Boi Mirim	44.154.299
59	Subprefeitura Capela do Socorro	43.883.242
60	Subprefeitura Parelheiros	39.205.097
61	Subprefeitura Penha	45.721.724
62	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	37.767.434
63	Subprefeitura - São Miguel Paulista	55.990.775
64	Subprefeitura Itaim Paulista	40.672.624
65	Subprefeitura Mooca	51.474.415
66	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	49.130.564
67	Subprefeitura Itaquera	55.357.454
68	Subprefeitura de Guaianases	53.396.304
69	Subprefeitura de Vila Prudente	37.628.034
70	Subprefeitura São Mateus	64.138.681
71	Subprefeitura Cidade Tiradentes	38.067.765
72	Subprefeitura Sapopemba	36.794.029
73	Secretaria Municipal de Relações Internacionais	40.548.213
74	Secretaria Municipal de Turismo	343.773.817
75	Fundo Municipal de Parques	4.000
78	Fundo de Abastecimento Alimentar de São Paulo	305.326.829
84	Fundo Municipal de Saúde	17.788.305.479
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	614.668.400
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1.381.075.270
88	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	17.371
89	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	953.000
90	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	59.303.840
92	Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda	4.106.585
93	Fundo Municipal de Assistência Social	2.125.056.367
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	51.415.200
95	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	2.025.240
96	Fundo Municipal de Turismo	2.626

97	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	1.036.815
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	1.315.525.575
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	583.378.132

**Poder Executivo - Administração Indireta**

02	Hospital do Servidor Público Municipal	468.875.442
03.10	Instituto de Previdência Municipal de São Paulo	86.675.793
03.20	Fundo Previdenciário - FUNPREV	6.574.065.209
03.30	Fundo Financeiro - FUNFIN	6.947.362.830
05	São Paulo Urbanismo	39.354.272
06	São Paulo Turismo	430.593.404
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	26.000.000
33	Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo – SP Regula	45.495.871
80	Fundação Paulistana de Educação Tecnologia e Cultura	35.250.623
81.20	Fundo Municipal de Limpeza Urbana	1.801.192.351
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	303.872.903
85	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	142.532.794
91	Fundo Municipal de Habitação	60.960.102
	<b>TOTAL</b>	<b>111.016.058.281</b>

**SEÇÃO II  
DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS DAS EMPRESAS**

ART. 5º A DESPESA TOTAL DAS EMPRESAS, NELA INCLUÍDA A DE INVESTIMENTOS, COM RECURSOS PRÓPRIOS, DE TERCEIROS E DO TESOUREO MUNICIPAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2024, ESTÁ FIXADA EM R\$ 14.755.855.355 (QUATORZE BILHÕES, SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO MILHÕES, OITOCENTO E CINQUENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS), COM A SEGUINTE DISTRIBUIÇÃO:

**DESPESA POR EMPRESA**

*RECURSOS DE TODAS AS FONTES*

EMPRESA	VALOR (R\$ 1,00)
COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET	1.690.699.434
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PRODAM	526.611.658
SÃO PAULO OBRAS - SP OBRAS	304.309.916
SÃO PAULO PARCERIAS	30.197.127
COMPANHIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS - SP	163.341.000
SÃO PAULO TRANSPORTE S/A - SPTRANS	12.040.696.220
<b>TOTAL</b>	<b>14.755.855.355</b>

### **SEÇÃO III**

#### **DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO**

ART. 6º FICA O EXECUTIVO AUTORIZADO A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO NO PAÍS E NO EXTERIOR, EXPRESSAMENTE PREVISTAS EM LEI APROVADA PELO LEGISLATIVO, OBSERVADO O DISPOSTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS RESOLUÇÕES DO SENADO FEDERAL QUE DISCIPLINAM O ENDIVIDAMENTO DOS MUNICÍPIOS, NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO E NAS LEIS AUTORIZATIVAS DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO.

§ 1º AS TAXAS DE JUROS, OS PRAZOS, AS COMISSÕES E OS DEMAIS ENCARGOS SERÃO OS VIGENTES À ÉPOCA DAS CONTRATAÇÕES E DAS EVENTUAIS REPACTUAÇÕES DOS RESPECTIVOS EMPRÉSTIMOS, ADMITIDOS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA REGISTRO DE OPERAÇÕES DA ESPÉCIE, OBEDECIDAS AS DEMAIS PRESCRIÇÕES E NORMAS APLICÁVEIS À MATÉRIA, INCLUSIVE AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO PREVISTAS NA LEI Nº 15.390, DE 6 DE JULHO DE 2011, ALTERADA PELA LEI Nº 15.687, DE 27 DE MARÇO DE 2013.

§ 2º OS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO CONSIGNARÃO, ANUALMENTE, OS RECURSOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DAS DESPESAS RELATIVAS À AMORTIZAÇÃO, JUROS E DEMAIS ENCARGOS DECORRENTES DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO A QUE SE REFERE O CAPUT DESTE ARTIGO.

§ 3º OS RECURSOS PROVENIENTES DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO SERÃO CONSIGNADOS COMO RECEITA NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, FICANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA AUTORIZADA A ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIAS.

§ 4º OS PRAZOS DE CARÊNCIA E AMORTIZAÇÃO PODERÃO SER CONTRATUALMENTE REPACTUADOS PERANTE A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA POR INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO.

### **SEÇÃO IV**

#### **DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS**

ART. 7º FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO, CONSOANTE § 7º DO ART. 137 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR DECRETO, PARA A ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E SEUS FUNDOS ESPECIAIS, DEVIDAMENTE JUSTIFICADOS, ATÉ O LIMITE DE 9% (NOVE POR CENTO) DO TOTAL DA DESPESA FIXADA NESTA LEI, NOS TERMOS DO QUE DISPÕEM A LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, E O ART. 40 DA LEI MUNICIPAL Nº 17.976, DE 18 DE JULHO DE 2023. PARÁGRAFO ÚNICO. FICAM EXCLUÍDOS DO LIMITE ESTABELECIDO NO CAPUT DESTE ARTIGO OS CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES LISTADOS NO § 4º DO ART. 40 DA LEI MUNICIPAL Nº 17.976, DE 18 DE JULHO DE 2023.

ART. 8º PARA EFEITO DO DISPOSTO NOS ARTS. 40 E 41 DA LEI MUNICIPAL Nº 17.976, DE 18 DE JULHO DE 2023, ALTERAÇÕES DE DETALHAMENTO DAS VINCULAÇÕES ESPECÍFICAS DE FONTES DE RECEITA, CONFORME PORTARIA CONJUNTA STN/SOF Nº 20, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021, E PORTARIA STN Nº 710, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021, NÃO SERÃO CONSIDERADAS COMO ALTERAÇÕES DE FONTE DE RECEITA.

ART. 9º AS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA FICAM AUTORIZADAS A, POR ATO PRÓPRIO, ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES EM SUAS DOTAÇÕES, ATÉ O LIMITE DE 9% (NOVE POR CENTO), CALCULADO SOBRE O TOTAL DA DESPESA FIXADA PARA CADA UMA DELAS NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 4º DESTA LEI.

§ 1º APLICAM-SE, NO QUE COUBER, A CADA ENTIDADE, AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NO ART. 40 DA LEI MUNICIPAL Nº 17.976, DE 18 DE JULHO DE 2023, E NO ART. 8º DESTA LEI.

§ 2º A EFETIVAÇÃO DA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NOS TERMOS DO CAPUT DESTE ARTIGO SOMENTE OCORRERÁ MEDIANTE RATIFICAÇÃO DA SECRETARIA À QUAL A ENTIDADE ESTEJA VINCULADA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

ART. 10. FICAM A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO E O TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, OBSERVADAS AS NORMAS DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, COM A FINALIDADE DE FACILITAR O CUMPRIMENTO DA PROGRAMAÇÃO APROVADA NESTA LEI, AUTORIZADOS A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, MEDIANTE ATO PRÓPRIO, SEM ONERAR O LIMITE ESTABELECIDO NO ART. 40 DA LEI MUNICIPAL Nº 17.976, DE 18 DE JULHO DE 2023, NAS DOTAÇÕES DOS RESPECTIVOS ÓRGÃOS E FUNDOS ESPECIAIS, DESDE QUE OS RECURSOS PARA COBERTURA SEJAM PROVENIENTES DE ANULAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO ÂMBITO DE CADA ENTIDADE, CONFORME ESTABELECEM O INCISO II DO ART. 27 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO E O ART. 41 DA LEI MUNICIPAL Nº 17.976, DE 18 DE JULHO DE 2023.

## **SEÇÃO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

ART. 11. PARA EFEITO DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101, DE 2000, SERÃO PRESERVADAS, PRIORITARIAMENTE, AS DOTAÇÕES QUE ATENDAM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO § 2º DO ART. 38 DA LEI MUNICIPAL Nº 17.976, DE 18 DE JULHO DE 2023.

ART. 12. OS COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELAS UNIDADES DEVERÃO SE LIMITAR AOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DISPONIBILIZADOS, EM ESPECIAL ÀQUELES DE NATUREZA CONTINUADA.

PARÁGRAFO ÚNICO. EVENTUAIS DESPESAS REALIZADAS SEM A DEVIDA COBERTURA ORÇAMENTÁRIA DEVERÃO SER OBJETO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, SEM PREJUÍZO DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 38 DA LEI MUNICIPAL Nº 17.976, DE 18 DE JULHO DE 2023.

ART. 13. OS ÓRGÃOS AOS QUAIS ESTEJAM VINCULADAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DEVERÃO ACOMPANHAR EFETIVAMENTE AS RESPECTIVAS ATIVIDADES E, EM ESPECIAL, COORDENAR O USO DOS RECURSOS AUTORIZADOS NESTA LEI.

PARÁGRAFO ÚNICO. AS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, INCLUINDO AS FUNDAÇÕES, AS EMPRESAS PÚBLICAS E AS SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA, PUBLICARÃO, NO RESPECTIVO SÍTIO NA INTERNET, EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, AS RECEITAS E DESPESAS DO MÊS ANTERIOR DE FORMA DETALHADA.

ART. 14. PARA CUMPRIR O PROGRAMA DE TRABALHO ESTABELECIDO NESTA LEI, OS ÓRGÃOS ORÇAMENTÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA PODERÃO DELEGAR COMPETÊNCIA ENTRE SI POR MEIO DE NOTA DE TRANSFERÊNCIA.

§ 1º A UNIDADE CEDENTE PERMANECERÁ RESPONSÁVEL PELO MÉRITO DO PROGRAMA DE TRABALHO E A UNIDADE EXECUTORA PELA RESPECTIVA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, COM BASE NAS NORMAS DE LICITAÇÃO EM VIGOR.

§ 2º A TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA NA MODALIDADE DE APLICAÇÃO 91 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL, TAMBÉM PODERÁ SER UTILIZADA, MEDIANTE DESPACHO DECISÓRIO DO TITULAR DO ÓRGÃO CEDENTE, DECLARANDO EXPRESSAMENTE A DELEGAÇÃO.

ART. 15. DURANTE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, MEDIANTE CONTROLE INTERNO, DEVERÃO SER IDENTIFICADOS E AVALIADOS OS COMPONENTES DE CUSTOS DAS AÇÕES, PARA DIMENSIONAR SE OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DISPONÍVEIS COMPORTARÃO EVENTUAL EXPANSÃO OU GERAÇÃO DE NOVAS DESPESAS.

§ 1º SEMPRE QUE CABÍVEL, DEVERÁ SER VERIFICADA A POSSIBILIDADE DE FINANCIAMENTO POR OUTRAS FONTES DE RECURSOS, EM COMPLEMENTO AO TESOUREO MUNICIPAL.

§ 2º OS RECURSOS CORRESPONDENTES ÀS OUTRAS FONTES QUE NÃO OS DA FONTE LIVRE DO TESOUREO MUNICIPAL DEVERÃO SER APLICADOS PLENAMENTE, COM O ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO DAS ÁREAS CENTRAIS DE ORÇAMENTO, DE FINANÇAS E DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS, QUANDO NECESSÁRIO, MINIMIZANDO-SE EVENTUAIS RESTITUIÇÕES E SANÇÕES.

ART. 16. EVENTUAIS SALDOS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO E DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, QUE NÃO VENHAM A SER UTILIZADOS POR ESSAS ENTIDADES, PODERÃO SER OFERECIDOS COMO FONTES PARA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS PELO PODER EXECUTIVO.

**ART. 17. PARA O EXERCÍCIO DE 2023, AS METAS FISCAIS DE RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL, DESCRITAS NO CADERNO I - ANEXO DE DEMONSTRATIVOS GERAIS, NO ITEM “ALTERAÇÃO DAS METAS DE RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL DE 2023”, PREVALECEM SOBRE AS METAS FIXADAS PELA LEI Nº 17.839, DE 20 DE JULHO DE 2022, ALTERADAS PELO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LEI Nº 17.976, DE 18 DE JULHO DE 2023.**

ART. 18. A META DE RESULTADO NOMINAL DO EXERCÍCIO DE 2024, DEFINIDA PELO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LEI Nº 17.976, DE 18 DE JULHO DE 2023, FICA REDUZIDA EM R\$ 5.332.015.517,00 (CINCO BILHÕES, TREZENTOS E TRINTA E DOIS MILHÕES, QUINZE MIL, QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS), COM O CORRESPONDENTE AUMENTO NO VALOR DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ESTIMADA PARA OS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES.

ART. 19. OS CERTIFICADOS DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO AUTORIZADOS PELA LEI 15.413/2011 E EMITIDOS ENTRE 01/01/2014 E 31/12/2015 TERÃO VALIDADE PARA FRUIÇÃO ATÉ O DIA 31/12/2025.

**ART. 20. DO VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO A SER APURADO PELO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO NO FINAL DO EXERCÍCIO 2023 SERÃO DESTINADOS NO MÍNIMO R\$ 700 MILHÕES PARA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DA AÇÃO 3355 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE MANANCIAS, OBSERVADO O DISPOSTO NO INCISO I DO § 1º E NO § 2º DO ART. 43 DA LEI Nº 4.320, DE 1964.**

ART. 21. FICAM REMITIDOS OS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS CONSTITUÍDOS OU NÃO, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA, BEM COMO ANISTIADAS AS INFRAÇÕES, RELACIONADOS À FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS INCIDENTE SOBRE SERVIÇOS DE DIVERSÕES, LAZER E ENTRETENIMENTO A SEGUIR DESCRITOS, VEDADA A RESTITUIÇÃO DE VALORES RECOLHIDOS A ESSE TÍTULO:

I - DESFILES DE ESCOLAS DE SAMBA, BLOCOS CARNAVALESCOS OU FOLCLÓRICOS, TRIOS ELÉTRICOS E CONGÊNERES, REALIZADOS DURANTE O CARNAVAL NO PÓLO CULTURAL E ESPORTIVO GRANDE OTELO (SAMBÓDROMO DE SÃO PAULO);

II - PRODUÇÃO ARTÍSTICA DOS DESFILES A QUE SE REFERE O INCISO I DESTE ARTIGO;

III - OS TEMPLOS DE QUALQUER CULTO.

ART. 22. ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR EM 1º DE JANEIRO DE 2024.

SALA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, EM 29/11/2023.

VER. JAIR TATTO (PT) - PRESIDENTE

VER. ATÍLIO FRANCISCO (REPUBLICANOS)

VER.<sup>a</sup> CRIS MONTEIRO (NOVO)

VER. ISAC FÉLIX (PL)

VER. PAULO FRANGE (PTB)

VER. RINALDI DIGILIO (UNIÃO)

VER. ROBERTO TRIPOLI (PV)

VER.<sup>a</sup> RUTE COSTA (PSDB)

VER. SIDNEY CRUZ (SOLIDARIEDADE) - RELATOR

## **ANEXOS**

DESPESAS ([094201672](#))

DIFERENÇAS ([094201681](#))

CADERNO I ([094201691](#)) – Consulte

CADERNO II ([094201699](#)) – Consulte

CADERNO III ([094201704](#)) – Consulte